

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Termo de Contrato n. 13/74

PÁGINAS: 17 e 18

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

SECRETARIA DE ES-
TADO DA FAZENDA
Edital de Concorrência
Pública
(D. Oficial)



SUPERINTENDÊNCIA
NACIONAL DO ABAS-
TECIMENTO — SUNAB
Portaria DEPA n. 237
(D. Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 84.º DA REPÚBLICA — N. 22.819

BELEM — SEXTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA
NOBRE, respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM, respondendo
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS
FREIRE
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI
ROMÃO

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.
BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

DECRETOS ns. 8.789, ..
8.790, 8.791 e 8.792

—XXXX—

PORTARIAS ns. 2.750, ..
2.751 e 2.752
Do Governo do Estado

—XXXX—

PORTARIAS
Da Secretaria de Estado
de Saúde Pública
Da Secretaria de Estado
de Educação e Cultura
Da Secretaria de Estado
de Segurança Pública

ESCRITURA PÚBLICA
Da Construtora Ivan Da-
nin S.A.

—XXXX—

ATAS DE ASSEMBLEIA
GERAL
Da CIAPESC — Compa-
nhia Amazônica de Pesca

Da Pará Refrigerantes
Sociedade Anônima

Da Jacutinga Agropecuá-
ria S.A.

—XXXX—

RELATÓRIO DA DIRE-
TORIA, BALANÇO GE-
RAL, DEMONSTRAÇÃO
DA CONTA "LUCROS E
PERDAS" E PARECER
DO CONSELHO FISCAL
Da Palheta Indústria e
Comércio S.A.

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 8789 DE 17 DE JULHO DE 1974

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, autorizado pela Lei n.º 4492 de 30 de novembro de 1973.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5.º da Lei n.º 4492 de 30 de novembro de 1973.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica aberto à Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar de CR\$ 1.889.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil cruzeiros), destinado a atender despesas consignadas no Orçamento vigente.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação:

107.00 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
107.21 GABINETE DO SECRETÁRIO

Atividade: 01.07.2.023 — Administração e Coordenação Geral das Unidades que lhe são subordinadas e distribuição de transferências a outras Entidades.

3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS	400.000,00

S o m a Cr\$ 600.000,00

107.24 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Atividade: 01.07.2.051 — Coordenação dos serviços de fiscalização tributária.

3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS	620.000,00
3.1.4.0 ENCARGOS DIVERSOS	10.000,00

S o m a Cr\$ 655.000,00

107.26 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Atividade: 01.07.2.053 — Coordenação dos serviços relativos à contabilidade e escrituração do Estado.

3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS	130.000,00

S o m a Cr\$ 280.000,00

Atividade: 01.07.2.054 — Execução dos serviços de contabilidade no Estado, através do Núcleo de Coordenação e Execução Contábil e Contadorias Seccionais.

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS	354.000,00
-------------------------------------	------------

T O T A L Cr\$ 1.889.000,00

Art. 2.º — Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrerão da anulação parcial do projeto abaixo discriminado:

105.00 SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

105.16 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Projeto : 08.12.012 — Construção de instalações para Unidades da Polícia Militar do Estado.

4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS Cr\$ 1.889.000,00

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 17 de Julho de 1974.

Desembargador AGNANO MONTEIRO LOPES

Governador do Estado, em exercício

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Resp. p/Secretaria de Estado de Governo

Econ.ª CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 8790 DE 17 DE JULHO DE 1974

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, autorizado pela Lei n.º 4492 de 30 de novembro de 1973.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5.º da Lei n.º 4492 de 30 de novembro de 1973.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica aberto ao PODER JUDICIÁRIO, o crédito suplementar de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), destinado a atender despesas consignadas no Orçamento vigente.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

301.00 PODER JUDICIÁRIO

301.54 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Atividade: 01.06.2.107 — Administração superior (Judiciário) — Distribuição da Justiça no Estado em instância superior.

3.1.1.0 PESSOAL Cr\$ 700.000,00

Art. 2.º — Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrerão da anulação parcial do projeto abaixo discriminado:

105.00 SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

105.16 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Projeto : 08.12.1.012 — Construção de instalações para Unidades da Polícia Militar do Estado.

4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS Cr\$ 700.000,00

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 17 de Julho de 1974.

Desembargador AGNANO MONTEIRO LOPES

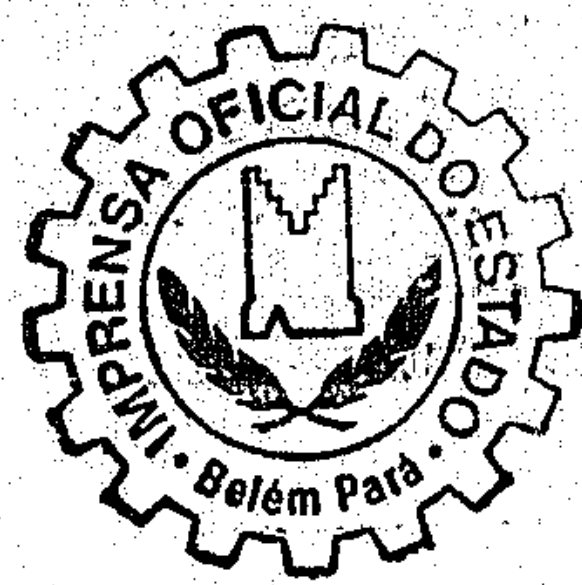
Governador do Estado, em exercício

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Resp. p/Secretaria de Estado de Governo

Econ.ª CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Admi-
nistração 26-1196
Diretoria de Do-
cumentação e Divul-
gação 26-0859

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

**Diretora de Documentação
e Divulgação**

Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de	Cr\$
Anual . . .	300,00	D. O.	
		N.º atrasa-	
Semestral .	150,00	do ao ano	
N.º avulso.	1,50	umenta .	0,70
		Publicações	
Outros Es-		Página co-	
tados e Mu-		mum, cada	
nicipios		centímetro	8,50
		Página de	
Anual	600,00	Contabilida-	
Semestral .	300,00	de - preço	
		fixo	950,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS

07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONARIOS PÚBLICOS: Redu-
ção de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO.

DECRETO N.º 8791 DE 17 DE JULHO DE 1974

*Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar,
autorizado pela Lei n.º 4492 de 30 de novembro de
1973.*

O Governador do Estado do Pará, usando das atribui-
ções que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constitui-
ção Política do Estado e com fundamento no artigo 5.º da
Lei n.º 4492, de 30 de novembro de 1973,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica aberto ao PODER JUDICIÁRIO o crê-
dito suplementar de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para
atender despesas consignadas no Orçamento vigente.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o
"caput" deste artigo, terá a classificação orçamentária a
seguir:

301.00 PODER JUDICIÁRIO

301.56 CONSELHO DE JUSTIÇA MILITAR

Atividade: 01.06.2.109 — Promoção de ação penal e exe-
cução das sentenças nos processos legalmente
atribuídos à Justiça Militar do Estado.

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS Cr\$ 6.000,00

Art. 2.º — Os recursos necessários à execução deste De-
creto, decorrerão da anulação da dotação orçamentária
consignada no Orçamento do Estado:

301.00 PODER JUDICIÁRIO

301.56 CONSELHO DE JUSTIÇA MILITAR

Atividade: 01.06.2.109 — Promoção de ação penal e exe-
cução das sentenças nos processos legalmente
atribuídos à Justiça Militar do Estado

3.1.4.0 ENCARGOS DIVERSOS Cr\$ 6.000,00

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 17 de
Julho de 1974.

Desembargador AGNANO MONTEIRO LOPES

Governador do Estado, em exercício

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Resp. p/Secretaria de Estado de Governo

Econ.ª CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N. 8792 DE 17 DE JULHO DE 1974

Declara de utilidade pública, para fins
de desapropriação os imóveis que
menciona.

O Governador do Estado do Pará,
usando das atribuições que lhe confere
o Art. 155, § 22, da Emenda Constitucio-
nal n. 1, de 17 de outubro de 1969
(Constituição Federal), e Art. 91, inciso
IV, da Emenda Constitucional n. 1, de
29 de outubro de 1969 (Constituição do
Estado do Pará), e de acordo com o De-
creto-Lei Federal n. 3365, de 21 de agos-
to de 1941, com as modificações intro-
duzidas através da Lei Federal n. 2275,
de 27.05.1956 e.

Considerando a instituição do Cen-
tro Comunitário Desportivo do Pará, a
instalar-se no bairro da Nova Maram-
baia, onde se concentrarão as atividades

desportivo-educacionais do Estado, obra
cometida à Secretaria de Estado de
Educação e Cultura;

Considerando que nas adjacências
onde se localizará o Centro Desportivo-
Educativo está sendo construído o Es-
tádio "Alacid Nunes" obra que virá im-
pulsionar as atividades desportivas da
Metrópole Belemense e bem assim, de
todo o Estado do Pará;

Considerando a necessidade de in-
terligação, das áreas destes empreendi-
mentos, com finalidades comuns e que
desempenharão papel relevante na for-
mação sócio-educativa da juventude pa-
raense;

Considerando ser de relevante inte-
resse público o desenvolvimento das ati-
vidades desportivas, visando o preparo
das gerações futuras;

Considerando ainda os termos do expediente dirigido a este Executivo pelo Superintendente da Fundação Desportiva Paraense, protocolado na SEGOV, sob o n. 01153, em 17.05.1974.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação:

a) — Terreno situado à Augusto Montenegro, Município de Belém, medindo: Testada — 313 metros; Fundos — 189 metros; Lateral direita — 206 metros; Lateral esquerda — 224 metros, perfazendo uma área de 50.850 m², de propriedade de Sigsmundo Hermann, avaliado pela Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas em Cr\$ 101.316,00 (cento e hum mil, trezentos e dezesseis cruzeiros).

b) — Terreno situado à Rodovia Augusto Montenegro, Município de Belém, medindo: Testada — 97,49 metros; Fundos — 95,49 metros; Lateral direita — 220 metros; Lateral esquerda — 240 metros, perfazendo uma área de 21.920 m², de propriedade de Hernani da Costa Conceição, valor de Cr\$ 39.916,80 (trinta e nove mil, novecentos e dezesseis cruzeiros e oitenta centavos).

Art. 2.º — A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em regime de urgência, destinando-se os terrenos desapropriados à ampliação da área física do Estádio "Alacid Nunes", incorporando-se ao Patrimônio da Fundação Desportiva Paraense, os referidos imóveis.

Art. 3.º — Fica estabelecido o pagamento da quantia de Cr\$ 101.316,00 (cento e hum mil, trezentos e dezesseis cruzeiros) a Sigsmundo Hermann ou a seus herdeiros, que deverão se habilitar legalmente a recebê-la, inclusive, com a apresentação em ordem e em dia, do título de propriedade do imóvel desapropriado.

Parágrafo único — Fica igualmente estabelecido o pagamento da quantia de Cr\$ 39.916,80 (trinta e nove mil, novecentos e dezesseis cruzeiros e oitenta centavos), a Hernani da Costa Conceição ou a seus herdeiros que deverão se habilitar legalmente a recebê-la, inclusive com a apresentação em ordem e em dia do título de propriedade do imóvel desapropriado.

Art. 4.º — As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de recursos próprios da Fundação Desportiva Paraense, constantes do Orçamento Anual daquela entidade.

Art. 5.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1974.

Desembargador AGNANO MONTEIRO LOPES

Governador do Estado, em exercício

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e
Justiça — resp. p/ Secretaria de Estado de Governo
Eng.º Osmar Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas

PORTARIA N. 2750 — DE 17 DE JULHO DE 1974

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do expediente dirigido a este Executivo pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, protocolado na SEGOV, sob o n. 01513, em 08.07.1974.

R E S O L V E :

I — Autorizar as Professoras Maria das Graças Nascimento, Irene Zami'h Braga e Carmen Lúcia Yunes, Assessoras Técnicas da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira (CORCOF) da SEDUC, a viajarem para Porto Alegre, no período de 07 a 13 de julho corrente, a fim de participarem do Seminário de Orientadores Educacionais a realizar-se naquela Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1974.

Desembargador AGNANO MONTEIRO LOPES

Governador do Estado, em exercício

PORTARIA N. 2751 — DE 17 DE JULHO DE 1974

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do expediente dirigido a este Executivo pelo Diretor Geral do DETRAN, e protocolado na SEGOV, sob o n. 01446, em 26.6.74.

R E S O L V E :

I — Mandar retornar ao Instituto Médico Legal, onde é lotado o funcionário Ernani Tobias Cortinha, ocupante do cargo de Servente, nível 1.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1974.

Desembargador AGNANO MONTEIRO LOPES

Governador do Estado, em exercício

PORTARIA N. 2752 — DE 17 DE JULHO DE 1974

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do expediente dirigido a este Executivo pelo Diretor Geral do DETRAN, protocolado na SEGOV, sob o n. 01446, em 26.6.74.

R E S O L V E :

I — Mandar retornar à Secretaria de Estado de Segurança Pública, onde é lotado o funcionário Joaquim Duarte Pereira de Queiroz, Oficial Codicista, nível 10, do Gabinete daquela Secretaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de julho de 1974.

Desembargador AGNANO MONTEIRO LOPES

Governador do Estado, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Resumo de Decretos

O Secretário de Interior e Justiça,

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim, respondendo pela SEGOV, usando das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5600 de 24 de julho de 1967, assinou os decretos CONCEDENDO o que abaixo segue aos funcionários.

Raimunda Santana Santos, Servente (lotada no C. E. A. Adolfo — Santarém) 60 dias LTS (Atestado Médico) a contar de 05.02 a 05.04.74.

Sueli Maria Drago Pinho, Professor (E. E. 1.º Grau A. Tamandaré) 30 dias LTS (Laudo Médico n. 408 — Diag. Codif. 535.788.4) a contar de 28.02 a 29.03.74.

Sergio Cardoso Gomes Ferreira, Diarista (Dep. de Apoio E. C. e Desportivo) 30 dias LTS (Laudo Médico n. 975 — Diag. Codif. n. 998.9.N.813.713) a contar de 08.04 a 07.05.74.

Suila de Aguiar Monte, Professor (E. E. 1.º G. P. J. Tostes — Óbidos) 15 dias LTS (Atestado Médico) a contar do dia 9 de março de 1974.

Maria Silene de Souza Direito, Servente (E. E. 1.º Grau V. Alves — Capital) (Laudo Médico n. 861 — Diag. Codif. 070.298) a contar de 06.03 a 14.04.74.

Maria das Graças Ferreira dos Santos, Professor (E. E. 1.º Grau P. Maranhão — Capital) dois anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Maria de Nazaré Ferreira Nery, Servente (E. de 1.º Grau Rosalina Alves da Cruz — Capital) 60 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 1228) a contar de 31 de março a 29 de maio do corrente ano.

Marina Oliveira do Nascimento, Professor não titulado (E. de 1.º Grau Cónego Leitão — Castanhal), 90 dias de licença repouso (Atestado Médico), a contar de 18 de março a 15 de junho do corrente ano.

Maria de Nazaré Carvalho Baltazar, Professor não titulado (Escola Isolada Campo de Nossa Senhora — Visau) 90 dias de licença repouso (Atestado Médico), a contar de 31 de janeiro a 30 de abril do corrente ano.

Maria Luzia Rabelo Freire, Professor não titulado (Escola Reunida Antonio Alves Ramos — Vila de São Jorge)

90 dias de licença repouso (Atestado médico) a contar de 28 de fevereiro a 28 de maio do corrente ano.

Maria de Lourdes Bandeira Lobo, Professor (E. de 1.º Grau Professor Benício Lopes — Castanhal) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 7 de janeiro a 6 de abril do corrente ano.

Mary Cristina Silva e Souza, Professor (E. E. de 1.º Grau Dr. Stélio Maroja — Capital) 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 1033) a contar de 15 de abril a 13 de julho do corrente ano.

Maria Lúcia Pereira Araújo, Professor (Centro Educacional 12 de Outubro — Capital) 90 dias de licença repouso (Laudo médico n. 1195) a contar de 28 de março a 25 de junho do corrente ano.

Maria Idalina Teixeira de Oliveira, Professor (E. E. de 1.º Grau D. Pedro II — Capital) 90 dias de licença repouso (laudo médico n. 1181) a contar de 3 de maio a 2 de agosto do corrente ano.

Maria Helena Neves de Souza, Professor (E. E. de 1.º Grau Almirante Tamandaré — Capital) 90 dias de licença repouso (laudo médico n. 1139) a contar de 30 de abril a 28 de julho do corrente ano.

Celene Maria Solano de Souza, Professor (G. E. Professor Galvão — Augusto Correa) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 21 de março a 18 de junho do corrente ano.

Moisés de Oliveira Guarda Civil (Quadro de extinção da SESP) 90 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 54 — Diag. Codificado 402.3759) a contar de 4 de setembro a 2 de dezembro do ano próximo passado.

Joana de Nazaré da Silva Negrão, Diarista (Centro de Saúde n. 2) 30 dias (LTS) (Laudo médico n. 936 — Diag. Codificado 305.9), a contar de 26 de março a 24 de abril do corrente ano.

Manoel Vilhena do Nascimento, Diarista (Matadouro do Maguari) 40 dias (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 3661 — Diag. Codificado 787.5.692) a contar de 4 de setembro a 13 de outubro do ano próximo passado.

Terezinha de Jesus Lima de Campos, Diretor de Escola (E. E. de 1.º Grau Placídia Cardoso) 60 dias (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 175 — Diag. Codificado 401.305.3) a contar de 23 de dezembro do ano próximo passado a 20 de fevereiro do corrente ano.

Elza Maria Ribeiro Lopes, Professor (E. de 1.º Grau Amazonas de Figueiredo) 40 dias (LTS) (Laudo Médico n. 3712 — Diag. Codificado 590.592), a contar de 16 de novembro a 25 de dezembro do ano próximo passado.

Maria de Lourdes Gomes Raiol,

Inspetor (adida no I.E.P.) 60 dias — (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 3749 — Diag. Codificado 425.402), a contar de 17 de fevereiro a 17 de abril do corrente ano.

Maria do Patrocínio de Jesus Costa, Inspetor (E. de 1.º Grau Almirante Tamandaré) 180 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 256 — Diag. Codificado 030), a contar de 8 de junho a 4 de dezembro do ano próximo passado.

Orion Carvalho de Macedo Klautau, Diretor (lotado no Departamento Estadual de Estatística) 90 dias (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 2098 — Diag. codificado 412.0) a contar de 22 de julho a 19 de outubro do corrente ano.

Uly Hosanna da Silva Almeida, Promotor Público do Interior (lotado na Comarca de Santa Izabel) 120 dias (LTS) em prorrogação (atestado médico) a contar de 15 de outubro do ano passado a 11 de fevereiro do corrente ano.

Zozima Assis de Andrade, Servente (serve na E. R. Dr. Anibal Duarte) — (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 3779 — Diag. Codificado 401.305.3), a contar de 20 de novembro a 29 de dezembro do ano próximo passado.

Sofia Gomes de Oliveira, Servente (lotado no S. Tuberculose da SESP) 60 dias (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 273 — Diag. Codificado 401.250.29) a contar de 18 de janeiro a 18 de março do corrente ano.

Nagib Jorge Hage, Médico Clínico (lotado no Departamento de Assistência Médico-Sanitário da SESP) 60 dias (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 107 — Diag. Codificado 401.435) a contar de 3 de janeiro a 3 de maio do corrente ano.

Oscar Teófilo do Nascimento, Guardador Sanitário (lotado na Divisão de Higiene da Alimentação da SESP) 45 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 78 — Diag. Codificado 401.480) a contar de 01 de janeiro a 14 de fevereiro do corrente ano.

Maria de Nazaré de Souza, Diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (E. E. 1.º Grau Tamandaré), 45 dias de licença para assistir pessoa da família que se encontra enferma — (laudo médico n. 1078 — Diag. Codificado 485.070) a contar de 29 de março a 12 de maio de 1974.

Adinair Claudia Santos Ferreira, Diarista da Sec. de Estado de Educação e Cultura (E. E. 1.º Grau Augusto Olimpio — Capital) 120 dias (LTS) (Laudo Médico n. 993 — Diag. Codificado 180) a contar de 08 de março a 05 de julho de 1974.

Ana Maria de Oliveira, diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (E. E. 1.º Grau A. Correa — Bra-

gança) 30 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 18 de março a 16 de abril de 1974.

Célia Angélica Dias Lobo, Diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (E. E. 1.º Grau C. Pte. C. Silva) 30 dias (LTS) (Laudo Médico n. 1116 — Diag. Codificado Y34.9 — 500) a contar de 23 de março a 21 de abril de 1974.

Cleia Trindade Pantoja, Diarista da SEDUC (E. E. 1.º Grau G. C. do Bem) 30 dias (LTS) (Laudo Médico n. 1193 — Diag. Codif. 643) a contar de 15 de abril a 14 de maio de 1974.

Carmem Lúcia Ferreira Notarglia, como, diarista da SEDUC (E. E. 1.º Grau G. D. Pedro I) 90 dias (LTS) — (Laudo Médico n. 1034 — Diag. Codificado 305.3.710.458.0.354.305.1) a contar de 17 de abril a 15 de junho de 1974.

Maria Neci dos Santos Domingues, Diarista da SEDUC (E. E. 1.º Grau G. R. Pasarinho — Capital) 40 dias (LTS) (Laudo Médico n. 970 — Diag. Codif. 242) a contar de 16 de abril a 25 de maio de 1974.

Justina Oliveira da Silva, Diarista (G. E. Dr. A. Adolfo — Capital) 60 dias (LTS) (Laudo Médico n. 3745 — Diag. Codif. n. 998.9.454.035.250) a contar de 29 de outubro a 27 de dezembro de 1973.

Maria de Nazaré Castro Pinto, Servente (E. E. 1.º Grau D. Pedro II) 60 dias de licença para assistir pessoa da família que se encontra enferma, em prorrogação (laudo médico n. 3812 — Diag. Codif. 295.a) a contar de 15 de dezembro de 1973 a 2 de fevereiro de 1974.

Maria de Nazaré Miranda Martins, Professor (E. E. 1.º Grau Santos Dumont) 30 dias de licença para assistir pessoa da família que se encontra enferma, em prorrogação (Laudo médico n. 3676 — Diag. Codif. 433.437) a contar de 25 de agosto a 23 de setembro de 1973.

Maria das Graças Monteiro, Professor (E. E. 1.º Grau A. Olimpio — Capital) 60 dias de licença repouso — (Laudo Médico 1120) a contar de 22 de março a 20 de maio de 1974.

Maria das Graças Castro Furtado, Professor (G. E. Presidente Vargas — Tomé Açu) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 11 de março a 8 de junho de 1974.

Lindonor Maria Lima, Professor — (Centro de Educação Especial) 60 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 889) a contar de 02 de março a 30 de abril de 1974.

Liciete Lemos Pereira, Professor (G. E. Cônego — Castanhal) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 11 de março a 8 de junho de 1974.

Lucidalva Ferreira Aleixo, Professor (G. E. Gonçalo Ferreira — Curuçá) 90 dias de licença repouso (atestado mé-

dico) a contar de 06 de fevereiro a 06 de maio de 1974.

Jandira Maria Barros, Professor (Escola Isolada Santa Cruz — Maracaná) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 22 de março a 19 de junho de 1974.

Iraneide Rodrigues Costa, Professor (E. E. 1.º Grau Vilhena Alves — Capitál) 60 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 1209) a contar de 5 de abril a 3 de junho de 1974.

Iraci Pinheiro, Professor (G. E. Prof. Orlando Costa — Monte Alegre) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 14 de março a 11 de junho de 1974.

Iolanda Gonçalves de Azevedo, Professor (Escola Reunida Princesa Leopoldina — Colares) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 1 de abril a 29 de junho de 1974.

Iolanda Gomes do Nascimento Barros, Professor (Escola Isolada de 1.º Grau Caripi — Igarapé Açu) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 19 de março a 16 de junho de 1974.

Deunice Ferreira da Silva, Professora (G. E. Prof. Maria Luiza Amaral — Nova Timboteua) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 15 de março a 12 de junho de 1974.

Carmen de Oliveira Pastana, Escrevente Datilógrafo (Departamento de Serviço Público) 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 1001) a contar de 13 de abril a 11 de junho de 1974.

Ana Maria Valente da Silva, Professor (E. E. Silvio Nascimento — Santa Isabel do Pará) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 29 de março a 26 de junho de 1974.

Ana Maués da Costa Cardoso, Professor (E. E. de 1.º Grau Dr. Vicente Maués — Akaetutuba) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 1 de março a 29 de maio de 1974.

Ieda Maria Risuenho Rosa, Professor (G. E. Oliveira Brito — Capanema) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 22 de fevereiro a 22 de maio de 1974.

(G. — Reg. n. 1937)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Resumo de Decretos

O Secretário de Interior e Justiça, Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim, respondendo pela SEGOV, usando das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, assinou os decretos CONCEDENDO o que abaixo segue aos funcionários:

Lenir Garcez de Abreu, Escrevente Datilógrafo (D. S. Público) 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 82) a

contar de 10 de janeiro a 9 de abril do corrente ano.

Gilberto Riscinho Bastos, Professor (Colégio Estadual Pedro Amazonas Pedroso) 1 ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Mara Quaresma Maneschy, Professor (E. E. de 1.º Grau Benjamin Constant) dois anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Maria do Céu Barbosa Braga, Professor não titulada (G. E. Pe. Sales — Capanema), 2 anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Maria de Lourdes Amaral de Siqueira Mendes, Professor (E. P. Bento XV) 2 anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Wilma Fernanda Santos Failache, Professor (E. de 1.º Grau Prof. Donatila S. Lopes), 2 anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Iracema Souza Araújo, Professor (E. E. 1.º Grau Mateus do Carmo), 6 meses de licença especial correspondente ao decênio de 18 de março de 1963 a 18 de março de 1973.

José Assis Ribeiro, Professor (IEP) 6 meses de licença especial correspondente ao decênio de 01 de março de 1963 a 01 de março de 1973.

José Maria Constant Lins, Professor (CEPC), 6 meses de licença especial correspondente ao decênio de 01 de janeiro de 1964 a 01 de janeiro de 1974.

Lucimar Monteiro Araújo Rodrigues, Professor não titulada (Centro Social Auxilium), 6 meses de licença especial correspondente ao decênio de 19 de setembro de 1953 a 19 de setembro de 1966.

Maria do Carmo Soares dos Santos, Servente (adida no IEP), 6 meses de licença especial, correspondente ao decênio de 01 de setembro de 1963 a 01 de setembro de 1973.

Maria de Lourdes Nery Garcia, Servente (SEDUC), 6 meses de licença especial correspondente ao decênio de 01 de janeiro de 1961 a 01 de janeiro de 1971.

Maria de Lourdes Santos de Souza, Professor não titulada (E. P. São Francisco — Santarém), 6 meses de licença especial correspondente ao decênio de 07 de abril de 1959 a 07 de abril de 1969.

Pedro de Souza Lima, diarista (Colônia de Marituba) 6 meses de licença especial correspondente ao decênio de 02 de agosto de 1962 a 02 de agosto de 1972.

Raimunda Moura da Silva, Servente (G. E. Conego Leitão — Castanhal), 6 meses de licença especial correspondente ao decênio de 29 de março de 1963 a 29 de março de 1973.

Gledes Maria Pereira da Gama, Professor (C. O. R. C. Financeira) 60 dias (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 176 — Diag. Codif. 458.0-305.3-715) a contar de 17 de novembro do ano passado a 15 de janeiro do corrente ano.

Júlio Luiz dos Santos, Servente (Procuradoria Fiscal do Estado), 3 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 3808 — Diag. Codif. n. 998.9 — N 820) a contar de 11 de dezembro do ano próximo passado a 9 de janeiro do corrente ano.

Maria de Nazaré Melo e Silva, Atendente (Serviço de Tuberculose da SESPA) 60 dias de licença para assistir a pesosa da família que se encontra enferma, em prorrogação (Laudo Médico n. 74 — Diag. Codif. 437-402-427.0) a contar de 17 de novembro do ano próximo passado a 15 de janeiro do corrente ano.

Raimunda de Nazaré Martins de Mendonça, Professor (E. E. de 1.º Grau Benjamin Constant), licença sem vencimentos para acompanhar seu esposo.

Júlio Simões de Miranda, Escrivão de Polícia de Marabá (LTS) (Laudo Médico n. 691 — Diag. Codificado 533), a contar de 8 de março a 16 de abril do corrente ano.

José Maria Valois, Diarista (Delegacia Estadual de Trânsito) 45 dias (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 229 — Diag. Codificado 305.33-401), a contar de 10 de janeiro a 23 de fevereiro do corrente ano.

Raimundo Waldiney Aragao Leão, Guarda Marítimo de 3a. Classe da Polícia Marítima e Aérea, 120 dias (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 3743 — Diag. Codificado 011), a contar de 02 de dezembro do ano próximo passado a 31 de março do corrente ano.

Normélia Dias Santos, Professor (E. E. de 1.º Grau Caldeira C. Branco), 60 dias (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 136 — Diag. Codif. 715-722.8-733) a contar de 7 de agosto a 5 de outubro do ano próximo passado.

Oscar Barbosa da Conceição, Servente (Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura) 20 dias (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 140 — Diag. Codificado 564), a contar de 11 a 31 de janeiro do corrente ano.

Sebastiana Nascimento Silva, Inspetor (adida ao C. E. Pedro Amazonas Pedroso) 60 dias (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 3737 — Diag. Codificado n. 998.9 — N810-354-356) a contar de 19 de novembro do ano próximo passado a 17 de janeiro do corrente ano.

Semiramis Monteiro de Souza, Servente (adida ao IEP), 45 dias (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 3781 — Diag. Codificado 300.4), a contar de 19 de outubro a 2 de dezembro do ano próximo passado.

Suelv Maria Lopes de Queiroz, Professor (E. E. 1.º Grau Santos Dumont), 60 dias (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 3800 — Diag. Codif. 465-508) a contar de 4 de outubro a 2 de dezembro do ano próximo passado.

Maria Gomes Dias, Professor não titulado (E. P. Sta. Odilia), 180 dias (LTS) (Laudo Médico n. 132 — Diag. Codificado 011-401), a contar de 22 de dezembro do ano próximo passado a 19 de junho do corrente ano.

Maria Nilza Tavares de Lima, Professor (E. de 1.º Grau Prof. Camilo Salgado), 45 dias (LTS) (Laudo Médico n. 81 — Diag. Codificado 16-541), a contar de 28 de março a 11 de maio do corrente ano.

Maria Santos da Mata, Professor não Titulado (G. E. Alacid Nunes), 20 dias (LTS) (Atestado Médico) a contar de 17 de dezembro do ano próximo passado a 5 de janeiro do corrente ano.

Manoel da Silva Avelar, Diarista (SAGRI), 120 dias (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 79 — Diag. Codificado 402-425-412.0), a contar de 24 de novembro do ano próximo passado a 23 de março do corrente ano.

Neuzelita dos Santos Brito, Servente (G. E. D. Pedro II), 90 dias (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 3349 — Diag. Codificado 412.0-435) a contar de 27 de setembro a 25 de dezembro do ano próximo passado.

Raimundo Tupinambá Alho, Oficial de Administração, Padrão II (D. M. do Departamento do Serviço Público), 90 dias (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 3569 — Diag. Codificado n. 692.9-709-686.0), a contar de 21 de julho a 18 de outubro do ano próximo passado.

Violante de Carvalho Freire, Inspetor (C. E. Magalhães Barata), 45 dias (LTS), em prorrogação (Laudo Médico

n. 3716 — Diag. Codif. 710-378-401), a contar de 10 de outubro a 23 de novembro do ano próximo passado.

Alfa Costa Teixeira, Professor (SEDUC), 30 dias (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 3773 — Diag. Codificado 305.2), a contar de 26 de setembro a 25 de outubro do ano próximo passado.

Alice Tavares da Silva, Diarista (SESP), 60 dias de (LTS), em prorrogação (Laudo Médico n. 124 — Diag. Codificado 402-437-425-713), a contar de 9 de janeiro a 9 de março do corrente ano.

Camilo Romano de Freitas, Diarista (SEEP), 40 dias (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 3311 — Diag. Codificado 402), a contar de 8 de novembro a 17 de dezembro do ano próximo passado.

Manoel Soares dos Santos, Investigador (Polícia Civil da SESP) (Laudo Médico n. 09 — Diag. Codif. 305.9-305.0), a contar de 23 de dezembro do ano próximo passado a 31 de janeiro do corrente ano.

Regina Marta Homci da Costa Moraes, Professor (E. E. C. C. Branco — Capital) 30 dias (LTS) (Laudo Médico n. 1026 — Diag. Codif. 632.3-677), a contar de 8 de abril a 7 de maio do corrente ano.

La's Norat de Vasconcelos, Professor (SEDUC) 120 dias (LTS) (Laudo Médico n. 1108 — Diag. Codificado n. 305.8-300.4-384) a contar de 16 de março a 13 de julho do corrente ano.

Ana Maria Franco de Moura, Professor (Col. Est. Deodoro de Mendonça) 120 dias (LTS), (Laudo Médico n. 1085 — Diag. Codificado 011), a contar de 15 de março a 12 de julho do corrente ano.

Ana Rosa Gonçalves Souza, Servente (IEP) 40 dias (LTS) (Laudo Médico

n. 1024 — Diag. Codif. 401-374) a contar de 18 de abril a 27 de maio do corrente ano.

Aldacina Cardoso, Professor não titulado (E. E. R. Abaeté — Abaetetuba) 40 dias (LTS) (Laudo Médico n. 1154 — Diag. Codificado 401-250) a contar de 24 de abril a 2 de julho do corrente ano.

Alvanira Aragão do Monte, Servente (E. E. 1.º Grau G. B. Fontenelle) 180 dias (LTS) (Laudo Médico n. 1109 — Diag. Codif. 183.9-134.9-455), a contar de 3 de abril a 29 de setembro do corrente ano.

Maria de Nazaré Barros de Araújo, Professor (E. E. P. Izabel — Capital) 60 dias (LTS) (Laudo Médico n. 995 — Diag. Codificado 432) a contar de 15 de fevereiro a 15 de abril do corrente ano.

Tracy Castro Nascimento (G. E. E. M. de Souza — Breves), 120 dias de licença para assistir uma pessoa da família que se encontra enfermo (Laudo Médico n. 1071 — Diag. Codif. 510-519.2) a contar de 21 de janeiro a 20 de maio do corrente ano.

Claudomiro Moura de Oliveira, Diarista (Depto. de Assistência Médica Sanitária) 10 dias (LTS) (Laudo Médico n. 1217 — Diag. Codificado 536), a contar de 26 de abril a 5 de maio do corrente ano.

Cornelia Ranieri, Diarista (Depto. de Assistência Médica Sanitária) 60 dias (LTS) (Laudo Médico n. 1142 — Diag. Codificado 402-425) a contar de 15 de abril a 13 de julho do corrente ano.

Maria Darcy Andrade Costa, Diarista (Depto. de Assistência Médica Sanitária) 15 dias (Laudo Médico n. 945 — Diag. Codificado 465), a contar de 25 de março a 3 de abril do corrente ano.

(G. — Reg. n. 1937)

SECRETARIAS

GOVERNO

IMPrensa Oficial do Estado
PORTARIA n. 056 DE 18 DE JULHO DE 1974

O Diretor Presidente da IMPrensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 8.344 de 03 de maio de 1973, Seção II.

RESOLVE: Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares no período de 18/07 a 17/08/74, referente ao exercício de 1972 à funcionária GRACY DO AMARAL MIRANDA, Revisor desta Autarquia.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente
(G. — Reg. n. 2.342)

SAÚDE PÚBLICA

Gabinete do Secretário
PORTARIA N. 822

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do

parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria de Jesus Pereira, para exercer como Diarista a função de Laboratorista, referência XXIV, no período de 24 de junho a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 518,40 (Quinhentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de

Saúde Pública, em 24 de junho de 1974.

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Res. p/Expediente da Secretaria de
Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 2322)

PORTARIA N. 822—A

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições,
R E S O L V E:

ADMITIR, por necessidade do serviço
público, nos termos do inciso III, do
parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Com-
plementar n. 52, de 02 de maio de 1969,
Maria de Jesus Pereira, para exercer
como Diarista a função de Laboratoris-
ta, referência XXIV, no período de 24
de junho a 31 de dezembro de 1974, per-
cebendo o salário mensal de Cr\$ 518,40
(Quinhentos e dezoito cruzeiros e qua-
renta centavos). A despesa com o pa-
gamento da servidora acima mencionada
correrá à conta da Categoria Econômica
— Despesas Correntes — Despesas de
Custeio — Pessoal — Pessoal Civil —
Salário do Pessoal Temporário — do
Orçamento Analítico desta Secretaria,
para o exercício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 24 de junho de 1974.

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Res. p/Expediente da Secretaria de
Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 2322)

PORTARIA N. 824—A

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições,
e, nos termos do artigo 10.º do Decreto
n. 7451, de 17 de fevereiro de 1971, mo-
dificado pelo Decreto n. 8164, de 14 de
novembro de 1972, que elevou a gratifi-
cação criada pelo Decreto n. 103, de 28
de outubro de 1969, regulamentada pelo
Decreto n. 6869, de 09 de dezembro de
1969,

R E S O L V E:

ATRIBUIR, a servidora abaixo rela-
cionada, sujeita a horário e condições de
trabalho fixado por esta Secretaria, a
gratificação mensal de Cr\$ 350,00 (Tre-
zentos e cinquenta cruzeiros), a partir
de 24 de junho de 1974.

LABORATORISTA—REFERÊNCIA XXIV

Maria de Jesus Pereira

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 24 de junho de 1974.

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Res. p/Expediente da Secretaria de
Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 2322)

PORTARIA N. 829

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições,
R E S O L V E:

ADMITIR, por necessidade do serviço
público, nos termos do inciso III, do
parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Com-
plementar n. 52, de 02 de maio de 1969,

Paula Jesus de Lima, para exercer como
Diarista a função de Assistente Social,
referência XXIV, no período de 25 de
junho a 31 de dezembro de 1974, per-
cebendo o salário mensal de Cr\$ 518,40
(Quinhentos e dezoito cruzeiros e qua-
renta centavos). A despesa com o pa-
gamento da servidora acima menciona-
da correrá à conta da Categoria Eco-
nômica — Despesas Correntes — Despe-
sas de Custeio — Pessoal — Pessoal Ci-
vil — Salário do Pessoal Temporário —
do Orçamento Analítico desta Secreta-
ria, para o exercício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 25 de junho de 1974

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Res. p/Expediente da Secretaria de
Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 2322)

PORTARIA N. 831

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições,
e, nos termos do parágrafo único do ar-
tigo 10.º, do Decreto n. 8164 de 14 de
novembro de 1972,

R E S O L V E:

ATRIBUIR, a servidora abaixo re-
lacionada, a gratificação mensal de ...
Cr\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta cru-
zeiros), a partir de 25 de junho de 1974.

**ASSISTENTE SOCIAL —
REFERÊNCIA XXIV**

Paula Jesus de Lima

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 25 de junho de 1974.

Dr. Antonio Maria Campos Freire
Res. p/Expediente da Secretaria de
Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 2322)

EDUCAÇÃO

PORTARIA n. 0303/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação
e Cultura, usando de suas atribuições,
e de acordo com o Mem. n. 136/74—...
CORCOF de 11.02.1974,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1.
Pessoal Civil 02.07. Salário do Pessoal
Temporário, e nos termos do item III
do § 1º do art. 1º, do Ato Comple-
mentar n. 41, de 22 de janeiro de 1969,
MARIA ADÉLIA UCHÔA DA SILVA, pa-
ra exercer, como diarista, a função de
Professor Primário Referência IV, na
Escola Estadual de 1º Grau "José Veris-
simo", nesta Capital, percebendo o sa-
lário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de
01 de janeiro, até 31 de dezembro do
corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e
Cultura, em 19 de fevereiro de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e
Cultura

(G. Reg. — n. 1446)

PORTARIA n. 0275/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação
e Cultura, usando de suas atribuições,
R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1.
Pessoal Civil 02.07. Salário do Pessoal
Temporário, e nos termos do item III
do § 1º do art. 1º, do Ato Comple-
mentar n. 41, de 22 de janeiro de 1969,
NIVALDINA AGUIAR BEZERRA, para
exercer, como diarista, a função de Pro-
fessor Primário, Referência IV, na Es-
cola Estadual de 1º Grau "José Bonifa-
cio", nesta Capital, percebendo o salário
mensal de Cr\$ 176,40 a partir de 1º de
janeiro, até 31 de dezembro de 1974

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e
Cultura, em 12 de fevereiro de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e
Cultura

(G. Reg. — n. 1446)

PORTARIA n. 0221/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação
e Cultura, usando de suas atribuições,
e de acordo com os despachos exarados
no Of. s/n. do Diretor da Escola em
Reg. de Convênio Caminheiros do Bem,
R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1.
Pessoal Civil 02.07. Salário do Pessoal
Temporário, e nos termos do item III
do § 1º do art. 1º, do Ato Comple-
mentar n. 41, de 22 de janeiro de 1969,
os servidores abaixo discriminados, pa-
ra exercerem, como diaristas, na Escola
em Regime de Convênio "Caminheiros
do Bem", nesta Capital, a partir de 1º
de janeiro até 31 de dezembro do cor-
rente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV
— Salário Mensal Cr\$ 176,40

Nome

Maria Célia Silva da Conceição
Maria de Nazaré Tavares Mendes
Maria Célia Rodrigues dos Santos
Professor Regente — Referência II
— Salário Mensal Cr\$ 163,60

Nome

Maria das Graças dos Santos Mon-
teiro
Servente — Referência I — Salário
Mensal Cr\$ 163,20

Nome

Joaquina Soares Garrido
Maria das Graças Martins
Cléa Trindade Pantoja
Osvaldina Corrêa Tavares
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e
Cultura, em 04 de fevereiro de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e
Cultura

PORTARIA n. 0232/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07. Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, JOÃO CHAMON NETO, para exercer, como diarista, a função de Arquivista, Referência V, no Departamento de Pessoal desta Secretaria de Estado, percebendo o salário mensal de Cr\$ 183,60 a partir de 6 de fevereiro até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 05 de fevereiro de 1974.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. — n. 1446)

PORTARIA n. 3433/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 522/73—..... CORCOF de 14.11.1973.

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07. Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, ESTER CORRÊA DE SOUZA, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual "Maroja Neto", no Município de São Domingos do Capim, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de março, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de novembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. — n. 1446)

PORTARIA n. 3461/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07. Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, JURANDIR DA COSTA E SILVA, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual de 1º Grau "D. Pedro I" (Marex), nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 (cento e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos), a partir de primeiro de novembro até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de novembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. — n. 1446)

PORTARIA n. 3042/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07. Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, BENEDITA PIRES CHAVES, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, no Grupo Escolar "Inocência Soares", no Município de Primavera, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de 1º de agosto, até 11 de setembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 5 de novembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. — n. 1446)

AGRICULTURA

Despacho proferido pelo Excelentíssimo senhor Governador do Estado Engenheiro FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON, no Mem. n. 009/68, de 16.01.68, Dr. Wilson Sousa — Revisão do Título n. 93 expedido em favor de Imídio Carneiro.

Autorizo

Em, 13 de maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado

SENTENÇA PROFERIDA PELO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA

Considerando que o processo n. 1885/72, de 06.06.72, recebeu pareceres favoráveis, de Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do DTCC.

Considerando que os autos estão devidamente instruídos.

Considerando a viabilidade de concessão requerida.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Sentença dada de 27.04.1973, do processo de Terras de Doação Definitiva, de número 1885/72, localizado na Colônia Marituba,

município de Ananindeua, requerido por Brasileiro dos Santos

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor

Belém, 16 de Julho de 1974.

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Secretário de Estado de Agricultura

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N. 183 DE 10 DE JULHO DE 1974

O Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

R E S O L V E:

Conceder oito (8) dias de licença-gala ao funcionário Luiz da Costa Pereira, Comissário de Polícia de 3a. classe, símbolo MSP—3, lotado na Polícia Civil desta Secretaria, de conformidade com o que preceitua o item II, do art. 85º, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Dr. Luiz Augusto da Costa Paes
Delegado Geral

PORTARIA N. 183-A DE 11 DE JULHO DE 1974

O Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

R E S O L V E:

Designar Demelval Santiago e Diogo Martins Leão, Comissário de Polícia de 3a. classe e Escrivão de Polícia de 2a. classe, para seguirem em diligência até a localidade de Ipixunas no Município de São Domingos do Capim, a fim de concluir diligência ali iniciada.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Dr. Luiz Augusto da Costa Paes
Delegado Geral

PORTARIA N. 184 DE 10 DE JULHO DE 1974

O Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Delegado Geral da Polícia Civil, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 34 do Decreto n. 8.480, de 6 de setembro de 1973.

R E S O L V E:

Transferir os Escrivães Paulino Gemaque de Miranda Filho e Alfredo Agostinho Gonçalves, o primeiro do 7º Distrito Policial (Terra Firme) para a Delegacia Distrital de Icoaraci e o último da Delegacia Distrital de Icoaraci para a Delegacia de Homicídios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Dr. Luiz Augusto da Costa Paes
Delegado Geral

ANÚNCIOS

CIAPESC — COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA

C.G.C. (MF) 04.933.466/001

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1974.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro, às onze horas, em sua sede social à Rodovia Arthur Bernardes Km. 14,5 em Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da CIAPESC — Companhia Amazônica de Pesca, representando a maioria do capital social com direito a voto, conforme se verifica nas respectivas assinaturas lançadas às folhas números 8v, do livro de Presença de Acionistas. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Janos Justus, que convidou a mim Rubens Rodrigues Real para secretário, ficando assim composta a mesa. Determinou-me então o senhor Presidente que procedesse a leitura dos editais de convocação, que foram publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no "O Liberal" nos dias 13, 14 e 15 de março de 1974 e que é do seguinte teor: CIAPESC—Companhia Amazônica de Pesca — C.G.C. — MF número 04.933.466/001 — Assembléia Geral Ordinária; São Convocados os Senhores Acionistas da CIAPESC — Companhia Amazônica de Pesca, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1974, às onze horas, em sua sede social situada à Rodovia Arthur Bernardes Km. 14,5, Icoaraci, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973; b) Outros assuntos de interesse Social. Outrossim informa que encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940. Belém, 11 de março de 1974. (a) Eddy Alberto Cury — Diretor Superintendente. Esclareceu então o senhor Presidente que conforme o item A da Ordem do Dia, deveriam ser submetidos à apreciação da Assembléia Geral o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, todos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973, e que foram publicados no "O Liberal" no dia 24 de abril de 1974 e no "Diário Oficial do Estado do Pará" no dia 26 de abril de 1974, embora tenham ficado à disposição dos senhores Acionistas desde a data da publicação dos editais de convocação, conforme avisos nele inseridos. Determinou-me então o senhor Presidente que procedes-

se a leitura desses documentos, o que fiz a seguir. Foram então postos em discussão e votação pela Assembléia que os aprovou por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, tendo ainda por proposta do acionista Erasmo de Camargo Schutzer s'ão aprovados todos os atos da Diretoria praticados no exercício de 1973. Passando ao item "B" da Ordem do Dia. Outros Assuntos de Interesse Social, pediu a palavra o acionista William Brigato e propôs que fossem fixados os honorários de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) mensais, para o Diretor Superintendente que é o único em atividade exclusiva a serviço da firma; posta em discussão e votação, foi essa proposta aprovada por unanimidade. Franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou. Foram então suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida, discutida e aprovada, foi por mim transcrita no livro próprio, indo assinada pelo senhor Presidente, por mim secretário e por todos os acionistas presentes. Belém, Pará, 30 de abril de 1974. (ass.) Janos Justus — Presidente; Rubens Rodrigues Real — Secretário; Escritório de Construções e Engenharia "ECEL" S. A. p.p. Erasmo de Camargo Schutzer; Labrador S/A p.p. Erasmo de Camargo Schutzer; Eddy Alberto Cury; Dino Oreste Sercelli; Fernando Paes da Silva; Alfredo Papa; William Brigato; Raimundo Nonato de Oliveira Costa; Esther de Figueiredo Ferraz p.p. Erasmo de Camargo Schutzer; Oswaldo Muller da Silva — p.p. Erasmo de Camargo Schutzer; Helena Mansur Cury p.p. Erasmo de Camargo Schutzer; Paulo Sanchez Santos; Erasmo de Camargo Schutzer; Ernesto Walther Roelker; Leobaldo Sorcinelli.

Rubens Rodrigues Real

Secretário

CPF: 048496558

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS 30. OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta. Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 11 de julho de 1974.

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte:
Emolumentos 60,00
Taxa de Fiscalização e

Serviços Diversos

20,00

Cr\$ 80,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A Agência Centro

Belém, ... 1974

Recebemos os valores acima.

— C A I X A —

assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 18 de junho de 1974 e mandada arquivar por Despacho de 11 de julho de 1974, contendo 2 folhas de ns. 4189—90, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1153/74. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de junho de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 21774 — Reg. n. 3461 — Dia: 19.07.74).

ESCRITURA PÚBLICA

Alteração do Contrato Social de Construtora Ivan Danin S.A., Consistente na Incorporação de Bem Imóvel ao Patrimônio Social, Como a Seguir se Declara:

Saibam quantos virem esta Escritura Pública que aos dezesesseis (16) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, Brasil, em meu Cartório à Travessa Frutuoso Guimarães, 227, perante mim tabelião, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, como Outorgantes e reciprocamente Outorgados — Ivan Paula Danin, casado, comerciante; Otilia Maria Amarante Danin, casada, comerciante; Orlando Amoedo Maués, casado, corretor de imóveis; Celina Rendeiro de Sá Maués, casada, comerciante; Bianor Coelho Soares, casado, engenheiro civil; Ferdinando Telles Sirotheau Correa, desquitado, advogado; e Carlos Alberto Queiroz Platinha, casado, advogado, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, conhecidos entre si, de mim tabelião e das testemunhas, adiante nomeadas e no fim desta assinadas, estas também minhas conhecidas, do que dou fé. Então, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados referidos à exceção do senhor Paulo Celso de Lima Reis Coutinho, brasileiro, casado, engenheiro civil, que se encontra ausente, falando-

cada um por sua vez é declarado que são os acionistas da Construtora Ivan Danin S.A., com sede e foro nesta cidade, à Travessa Padre Eutíquio número 562/568, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o número 04.982.948/001, constituída por Assembléia Geral, datada de 17 de Novembro de 1970, cuja Ata já foi registrada na Junta Comercial, deste Estado, sob o número 4407/70. — Que o outorgante e reciprocamente outorgado, Ivan Paula Danin, é legítimo senhor e possuidor do domínio útil do terreno edificado, situado na Rua Conceição, coletado sob os números 1459, 1515 e 1527, antes números 729, 755 e 761, respectivamente, esquina da travessa Apinagés, nesta cidade, medindo 67,50ms. (sessenta e sete metros e cinquenta centímetros) de frente, pela rua Conceição, por 77,00ms. (setenta e sete metros) pela Travessa Apinagés, imóvel esse adquirido por compra feita à Herança de Ricardo Fernandes Filho, consoante Escritura Pública de Venda e Compra datada de 25 de Janeiro de 1974, lavrada às fls. 78V do livro 468, devidamente transcrita no Registro de Imóveis, 1o. Ofício, desta Comarca, em 20 de fevereiro de 1974, às fls. 99, do livro número 3-AA, sob o número de ordem 23.426. — Que pela presente Escritura e na melhor forma de direito, o Outorgante e Reciprocamente Outorgado, Ivan Paula Danin, assistido e com expressa outorga de sua mulher, dona Otilia Maria Amarante Danin, inscrito no C.P.F. M. F. sob o número 003.664.042, já qualificado, incorpora ao patrimônio de Construtora Ivan Danin S.A., o imóvel anteriormente descrito, o que faz pelo valor total de Cr\$ 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil Cruzeiros) do atual padrão monetário, que os demais acionistas outorgantes e reciprocamente outorgados, antes citados, aceitaram e aprovaram expressamente, passando assim tal bem imóvel a constituir Patrimônio Ativo da Sociedade Construtora Ivan Danin S.A., livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, encargos, procedimentos e impostos, podendo a nova proprietária dele gozar e livremente dispor no todo ou em parte, como seu que é e ficará sendo, sem restrição alguma, de hoje em diante, respondendo os alienantes pela evicção. — Que o capital de Construtora Ivan Danin S.A., que era de Cr\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), conforme consta da última alteração contratual, datada de 02 de Dezembro de 1972, lavrada às fls. 123 do livro 461, das Notas deste Cartório, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, em 02 de Janeiro de 1973, sob o número de ordem 10/73, em consequência desta incorporação fica aumentado para Cr\$ 790.000,00 (Setecentos e Noventa Mil Cruzeiros), aumentando-se na mesma

proporção a parcela do capital do outorgante reciprocamente outorgado, Ivan Paula Danin, em favor de quem serão emitidas novas ações ordinárias representativas daquele valor. — Que continuam de pleno e integral vigor todas as cláusulas, condições e disposições do contrato originário de constituição e demais alterações que regem a vida societária de Construtora Ivan Danin S.A., que não foram explícita ou implicitamente modificadas pela presente Escritura. Pelos Outorgantes e Reciprocamente Outorgados, finalmente aceitando plenamente a presente Escritura com incorporação do imóvel dela constante é declarado que aceitam a presente Escritura nos termos em que está redigida. Assim outorgaram, pediram e aceitaram e eu tabelião aceito em nome de quem mais possa interessar. Imposto de Transmissão. — Declaro eu Tabelião que o Imposto de Transmissão de Propriedade na importância de Cr\$ 4.400,00 — 1% de Cr\$ 440.000,00, valor da incorporação, foi pago na Secretaria de Estado da Fazenda, Departamento de Receita, em 16 de Maio de 1974, conforme talão número 4473, que ficará colado neste livro, para todos os fins de direito. E lida às partes que a acharam conforme, assinam com as testemunhas presentes, Maria Izabel Andrade e Deuzarina Pereira Barbosa, ambas brasileiras, solteiras, maiores, cartorarias, residentes e domiciliadas nesta cidade do que dou fé. Eu, Armando Baia Guimmarino, Escrevente Juramentado, escrevi. Eu, Zeno Augusto Bastos Veloso, tabelião substituto, subscrevo e assino. O Tabelião Substituto: Zeno Augusto Bastos Veloso. Belém, 16 de Maio de 1974. (aa) Ivan Paula Danin — Otilia Maria Amarante Danin — Orlando Amoeiro Maués — Celina Rendeiro de Sá Maués — Bianor Coelho Soares — Fernando Telles Sirotheau Correa — Carlos Alberto Queiroz Platinha — Ivan Paula Danin e Otilia Maria Amarante Danin. Testemunhas: — Maria Izabel Andrade e Deuzarina Pereira Barbosa. Era o que se continha em a referida Escritura, que bem e fielmente fiz trasladar do Seu Aludido Original à qual me reporto na data de 16 de Maio de 1974. Para todos os fins de Direito. Eu, Zeno Veloso, Tabelião Substituto, subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho Z. V. da verdade. Belém, 16 de Maio de 1974. ZENO VELOSO Tabelião em exercício

Registro de Imóveis

1o. OFÍCIO

Protocolo 1-1 40420.

Transcrito no livro 3-AA fls. 144 — 23644.

Inscrita no livro fls.

Averbado no livro 3-AA fls. 99 — 23426

Livro talão 129 fls. 363.

Belém do Pará, 30 de maio de 1974.
Aracy Cecilia Feio de Feio
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará
JUCEPA

AUTARQUIA ESTADUAL

Pague ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte:

Emolumentos	180,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	
Diversos	30,00
	Cr\$ 210,00

Banco do Estado do Pará, S.A.
Agência Centro
Belém, 1974
Recebemos os valores acima.
— Calxa —
(a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará
JUCEPA

Esta Alteração em 6 (seis) vias foi apresentada no dia 31 de maio de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 6 de Julho contendo três (3) folhas de números 225.228 que vão por mim rubricadas com o apelido Noronha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 201/74. E para constar eu, Dirce Rendeiro de Noronha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 4 de junho de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da — JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 21769 — Reg. n. 3449 — Dia — 19.07.1974)

COMPANHIA DE MINERAÇÃO SANTARÉM — COMISA
C.G.C. MF. n. 04.989.612/0001
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas desta Empresa para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na nossa Sede Social sita à Rua Senador Manoel Barata, 1.020, 2o. andar, às 10 (dez) horas do dia 27 (vinte e sete) de julho de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Proposta da Diretoria e Parecer favorável do Conselho Fiscal para aumento do Capital com a consequente alteração dos nossos Estatutos Sociais;

b) O que ocorrer.

Belém, 12 de julho de 1974.

Companhia de Mineração Santarém — COMISA.

a) JOAQUIN SERVERA

Diretor Presidente — CPF MF.
n. 001.492.417

(Etx. — Reg. n. 3400 — Dias 19, 23 e 26.7.1974)

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

DÉBITO		CRÉDITO	
DESPEASAS		RECEITAS	
Despesas Administrativas	137.050,42	Exercício Industrial	65.907,54
Despesas Financeiras	64.592,71	Exercício Comercial	6.943,03
Despesas Tributárias	3.340,87		
Despesas Operacionais	9.063,80		
	213.933,80	PREJUÍZOS A RESSARCIR	
DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS	14.080,19	Valores a Amortizar	155.277,42
	Cr\$ 228.127,99		
			Cr\$ 228.127,99

a) José Ferreira Teixeira Neto
Dir.-Administrativo

a) José Ferreira Teixeira Junior
Dir.-Superintendente

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1973

a) Celso Cunha da Gama Malcher
Dir.-Presidente

a) Deuzarina Gaia Dias
CRC(Pa) — 2563

a) Laura Montero Ferreira Teixeira
Dir.-Financeiro

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do CONSELHO FISCAL da Empresa 'PALHETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A., no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinaram o BALANÇO GERAL da sociedade, encerrado em 31 de dezembro de 1973, encontrando tudo em perfeita ordem. Em consequência este Conselho é de parecer favorável que as contas apreciadas sejam aprova das pela Assembléia Geral.

Belém (Pa.), 31 de maio de 1974

a) Antonio Fernando de Araújo Ferreira

a) João Cardoso de Figueiredo

a) Orlando Pereira de Albuquerque

(T. n. 21764. Reg. n. 3440 — Dia — 19.07.74)

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ
PARAGÁS

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram a disposição dos mesmos, na sede social desta Companhia, a Rua Santo Antonio, 191/209, os documentos de que

trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26.09.40, concernentes ao exercício social encerrado em 30.04.74.
Belém, 16 de julho de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 3432 — Dias 18, 19 e 20.7.74)

COMPANHIA DE
GÁS DO PARÁ
PARAGÁS

Ata da reunião da Diretoria da Companhia de Gás do Pará (PARAGÁS), realizada em 03 de julho de 1974.

As oito horas do dia 03 de julho de 1974, na sede social da Companhia de Gás do Pará à Rua Santo Antonio, 191, reuniu-se a Diretoria da Empresa, estando presentes os Diretores: Américo Bentes de Almeida Neves, Diretor Gerente; Odilardo Viana de Avelar Rocha, Diretor Administrativo e Alfonso Rio Fernandes, Diretor Técnico, presentes nesta cidade. Tomando a palavra o Diretor Gerente, Sr. Américo Bentes de Almeida Neves, comunicou aos demais Diretores que, em virtude de terem terminado suas férias, reassumia o cargo de Diretor Gerente da Sociedade e, dessa forma, retomava nesta data os poderes estatutários. A seguir, os demais Diretores se congratularam com o Diretor Américo Bentes de Almeida Neves por haver voltado às suas atividades na Empresa, bem como tomaram conhecimento da retomada de poderes de que o mesmo é investido pelos Estatutos Sociais. E como não houvesse

nada mais a tratar, foi lavrada esta Ata que vai assinada pelos Diretores presentes.

Belém, 03 de julho de 1974.

Américo Bentes de Almeida Neves
Diretor Gerente
Odilardo Viana de Avelar Rocha
Diretor Administrativo
Alfonso Rio Fernandes
Diretor Técnico

Junta Comercial do Estado do Pará
—JUCEPA—

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A. o seguinte:

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	30,00
Diversos	
	Cr\$ 90,00

Banco do Estado do Pará S.A.

Agência Centro

Belém, 1974.

Recebemos os valores acima.

—CAIXA— a) Illegível.

Junta Comercial do Estado do Pará
—JUCEPA—

Esta Ata em 6 (seis) vias foi apresentada no dia 05 de julho de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 11 do mesmo contendo 1 (uma) folha de n. 4156, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1142/74. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de julho de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 3433 — Dia: 19/07/74).

PARÁ REFRIGERANTES
SOCIEDADE ANÔNIMA

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 30 (trinta) de abril de 1974

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às dezesseis horas, na sede social de Pará Refrigerantes S.A., à travessa

Lomas Valentinas n. 2100, nesta cidade, reuniram-se os acionistas da aludida empresa, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, que havia sido prévia e regularmente convocada mediante publicações efetuadas no Diário Oficial do Estado, edições de 3 (três) 4 (quatro) e 5 (cinco) de abril e no jornal "Folha do Norte", edições dos mesmos dias. Pelas assinaturas constantes do livro de presenças, verificou-se haverem comparecido acionistas representando o capital em montante suficiente para deliberações, sendo, então, instalados os trabalhos, assumindo a presidência o acionista Ladislau de Almeida Moreira, diretor-presidente da sociedade, que convidou os acionistas Joaquim Dias e Newton Correa Vieira para servirem como secretários, compondo assim a mesma dirigente. Dan-do início à reunião, o sr. presidente solicitou ao primeiro secretário que pro-cedesse à leitura do edital de convo-cação, o que foi feito, sendo o seguinte o seu teor: — Pará Refrigerantes S.A. — Assembléia Geral Ordinária — Con-vocação — Pelo presente, ficam con-vidados os senhores acionistas de Pará Refrigerantes S.A., para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a reali-zar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril, às 16 (dezesseis) horas, em sua sede social, à travessa Lomas Valenti-nas n. 2100, a fim de discutirem e de-liberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura e discussão do Rela-tório da Diretoria, Balanço, Demonstra-ção da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercí-cio encerrado em 31 de dezembro de 1973; b) Eleição da Diretoria para o período 1974/1976 e fixação de seus hono-rários; c) Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos honorários de seus mem-bros efetivos; d) o que ocorrer; Outros-sim, informamos aos senhores acionis-tas que se encontram à sua disposição, na sede social, nas horas de expediente os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2627, de 26.09.40. Be-lém, 30 de março de 1974. Pará Refri-gerantes S.A. — a) Ladislau de Almei-da Moreira — presidente; a) Joaquim Dias — diretor. Após essa leitura, o sr. presidente pediu ao mesmo secre-tário que procedesse à apresentação dos documentos que se encontravam sobre a mesa, isto é, o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Demonstração da Conta Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1973, procedendo a sua leitura. Pe-diu a palavra o Acionista Manoel Dias Lopes, propondo que fosse dispensada a leitura uma vez que os acionistas já tinham tomado conhecimento dos mes-mos através das publicações feitas, bem como tinham tido oportunidade de exa-miná-los devidamente durante o tem-po em que estiveram à sua disposi-

ção, na forma do art. 99, do decreto-lei n. 2627. A proposta do acionista Manoel Dias Lopes, por unanimidade, foi aprovada. Diante dessa manifestação da Assembléia o sr. presidente declarou que estavam os mesmos documentos em discussão. Como ninguém se manis-festasse, o sr. presidente pediu que os se-nhores acionistas se pronunciassem so-bre a sua aprovação, verificando-se que, por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos de votar, haviam sido aprovados os aludidos documentos. Proclamou, em seguida, o sr. presidente que diante da decisão da Assembléia, haviam sido aprovadas, sem quaisquer restrições as contas da diretoria refe-rentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973. Prosseguindo na or-dem do dia, o sr. presidente pediu à As-ssembléia que efetuasse a eleição da di-retoria para o período 1974/1976, escla-recendo que desde os primeiros dias de janeiro deste ano a sociedade vinha sen-do administrada apenas por ele, pre-sidente e por um diretor, com remuneração simbólica de Cr\$ 1,00 (hum cru-zeiro) mensal, em face de se encontrar a fábrica em recesso. Por proposta do acionista Altair Correa Vieira, resolveu a sociedade, aliás a Assembléia eleger para o período 1974/1976 apenas o di-retor-presidente e um diretor, ficando vagos os demais cargos, recaindo a es-colha nos seguintes: — Diretor-presi-dente: — Ladislau de Almeida Moreira, português, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade; e diretor; — Joaquim Dias, português, casado, in-dustrial, também residente e domicilia-do nesta cidade, que foram reeleitos e cuja remuneração mensal, simbólica, foi fixada em Cr\$ 1.00 (hum cruzeiro) para cada, prosseguindo os recém-eleitos no desempenho de suas funções. Após a eleição da Diretoria, pediu o sr. presi-dente que fossem eleitos os membros do Conselho Fiscal e fixada a remune-ração dos seus membros efetivos. Pro-cedida a eleição, verificou-se o resultado seguinte: — Membros Efetivos: — Jo-velino Cardoso da Cunha Coimbra, bra-sileiro, casado, despachante; Clóvis Cu-nha da Gama Malcher, brasileiro, casado, advogado; e Secundino Lopes Portela, brasileiro, casado, advogado; Membros Suplentes: — Ernesto José de Oliveira, brasileiro, solteiro, bancá-rio; Maria da Conceição Cardoso Men-des, brasileira, solteira, advogada; e Antonio Domingos Leitão, português, casado, industrial. Resolveu também a Assembléia fixar simbolicamente a re-muneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal em Cr\$ 1,00 (hum cru-zeiro) por mês para cada um. Nada mais havendo para tratar, o sr. presi-dente colocou a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém se ma-nifestasse, o sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo suficiente à lavra-

tura da presente ata, que depois de lida e aprovada foi por todos assinada. Be-lém, 30 de abril de 1974. aa) Ladislau de Almeida Moreira; Joaquim Dias, Newton Correa Vieira, Manoel Dias Lo-pes, Altair Correa Vieira, Alberto Dias-Neves, Raymundo de Almeida Moreira.

Confere com o original lançado às fls. 75—v e 76, do livro de atas de reuniões de Assembléias.

Ladislau de Almeida Moreira
presidente da A.G.O.

Joaquim Dias
Newton Correa Vieira

Cartório Diniz

Reconheço as firmas supra de La-dislau de Almeida Moreira, Joaquim Dias e Newton Correa Vieira.

Belém, 20 de junho de 1974.

Em testemunho JVMC de verdade.

Jacynto Vasconcellos Moreira de Castro
Tabelião Vitalício

Junta Comercial do Estado do Pará —JUCEPA—

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A. o seguinte:

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	25,00
Diversos	Cr\$ 85,00

Banco do Estado do Pará S.A. Agência Centro

Belém, 1974.

Recebemos os valores acima.
a) CAIXA

Junta Comercial do Estado do Pará —JUCEPA—

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apre-sentada no dia 4 de julho de 1974 e man-dada arquivar por Despacho da Junta de 9 do mesmo contendo 3 (três) folhas de ns. 4072—74, que vão por mim ru-bricadas com o apelido Tenreiro Ara-nha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1107/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro-Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 9 de julho de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 3397 — Dia: 19/07/74).

JACUTINGA AGROPECUÁRIA S.A.

C.G.C. 05.427.414

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de maio de 1974

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 1974, às 10:00 horas, realizou-se na sede da sociedade na Fazenda Jacutinga, no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a Assembléia Geral Extraordinária da Jacutinga Agropecuária S.A. A hora aprazada o Sr. José da Cunha Junior, Diretor Presidente da sociedade, convidou os acionistas para instalarem a Assembléia depois de haver verificado pelas assinaturas exaradas no livro próprio, que se achavam presentes acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. Instalada a Assembléia, foi por aclamação escolhido para Presidente da mesa o Sr. José da Cunha Junior, que convidou a mim, Jiro Nishimura que esta fiz lavrar e subcrevo para secretário. Por determinação do Sr. Presidente, foi então lida por mim, secretário a Ordem do Dia. Pediu, então a palavra o Sr. Presidente, informando aos acionistas que havia convocado a presente Assembléia, a fim de que a mesma, procedesse a eleição da Diretoria para o próximo mandato, cujo prazo se expirará em abril de 1976, motivo pelo qual oferecia a palavra aos acionistas presentes para que se manifestassem indicando a Diretoria, para o próximo mandato. Pediu a palavra o acionista Luiz Carlos de Almeida Cunha, que propunha a reeleição da atual Diretoria, assim composta: DIRETOR PRESIDENTE — José da Cunha Junior, DIRETORES — Ruy Celidonio Filho e Jiro Nishimura. Em seguida o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos demais acionistas para que se manifestassem com a proposição de alguma outra composição para a Diretoria da sociedade, e como ninguém fez uso da palavra, colocou em votação a proposição do Sr. Luiz Carlos de Almeida Cunha, tendo-se verificado a aprovação por unanimidade de votos, pelo que declarou-se reeleita e empossada a atual Diretoria. Esgotada a Ordem do Dia o Sr. Presidente facultou a palavra aos presentes e como ninguém se manifestou pela mesma deu por encerrada a Assembléia, e eu, Jiro Nishimura, secretário da mesa, para constar, fiz lavrar a presente Ata, que conferi subcrevo e assino juntamente com o presidente da mesa e todos os acionistas presentes depois de lida e por todos achada conforme. Conceição do Araguaia, 29 de maio de 1974. (aa) José da Cunha Junior — Presidente, Jiro Nishimura — Secretário. aa) Chikao Nishimura, Francisco Radwanski, Ha-

kuyu Mori, Jiro Nishimura, José da Cunha Junior, Luiz Carlos de Almeida Cunha, Paulo Cesar de Almeida Cunha, Paulo Tarso Santos, Ruy Celidonio Filho, Shunji Nishimura, Tadao Mori, Takashi Nishimura.

Declaro que a presente é cópia fiel da original transcrita no livro próprio de Atas de Assembléias Gerais. Conceição do Araguaia, 29 de maio de 1974.

JIRO NISHIMURA

Antonio da Cunha

Contador CRC 138 Sp.

CRC 138 PA "S"

C.P.F. 125.034.448

Junta Comercial do Estado do Pará —JUCEPA—

Esta Ata em 6 (seis) vias foi apresentada no dia 3 de julho de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 9 do mesmo contendo 1 (uma) folha de ns. 4068, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou da ordem de arquivamento o n. 1105/74. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 09 de julho de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 3434 — Dia: 19/07/74).

COMARCO COMPANHIA MELHORAMENTOS DO PAU D'ARCO

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 26 de Abril de 1974.

C.G.C. — 05.426.507

Aos vinte e seis dias do mês de Abril de 1974, às 14,00 horas realizou-se na sede da sociedade na Fazenda Pau D'Arco, no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a Assembléia Geral Ordinária da COMARCO CIA. MELHORAMENTOS DO PAU D'ARCO, regularmente convocada por Editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 22, 23 e 26 de Março de 1974, nos quais foram feitos os avisos exigidos pelo artigo 99 da Lei das Sociedades por Ações. A hora aprazada o senhor Ronaldo Avellar Assumpção, Diretor-Presidente da Sociedade, convidou os acionistas para instalarem a Assembléia, depois de haver verificado pelas assinaturas exaradas no livro próprio, que se achavam presentes acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. Instalada a Assembléia, foi por aclamação escolhido para Presidente da mesa o senhor Ronaldo Avellar Assumpção, que convidou

a mim, Amadeu Bardella Caparelli, que esta fiz lavrar e subcrevo para secretário. Por determinação do senhor Presidente, foi então lida por mim, secretário a Ordem do Dia constante dos mencionados avisos de convocação. Em seguida o senhor Presidente declarou que estavam sobre a mesa o Relatório da Diretoria referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1973, o Balanço do mesmo exercício, com a respectiva Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como o Parecer apresentado pelo Conselho Fiscal. Esclareceu o senhor Presidente, que essas peças foram publicadas no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, no dia 11 de Abril de 1974, de acordo com a legislação em vigor. O senhor Presidente determinou que fossem lidos esses documentos, como de fato o foram, por mim secretário, tal com o determina o artigo 100 da Lei das Sociedades por Ações. Terminada a leitura a matéria foi posta em discussão, que se encerrou sem que ninguém fizesse uso da palavra. Passando-se à votação, verificou-se terem sido aprovados, sem restrições, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, tudo no exercício findo em 31 de Dezembro de 1973. Passando-se ao item seguinte da Ordem do Dia disse o senhor Presidente que havia necessidade da Assembléia eleger a nova Diretoria, pois a atual estava com seu mandato expirando. Colocou então a palavra à disposição daqueles que fazendo uso dela quisessem propor a composição da nova Diretoria. Pediu então a palavra o acionista João Leite Sampaio Ferraz Junior, que em nome dos demais agradeceu os bons serviços prestados à Sociedade pela Diretoria que se despedia e propunha que a nova Diretoria fosse assim constituída: Diretor Presidente — Claudio Bardella, Diretor Financeiro — Marcus Vinicius De Ranieri, brasileiro, solteiro, comerciante, C.P.F. — 005.357.538, residente e domiciliado à Avenida Cruzeiro do Sul, ... 255 na Capital do Estado de São Paulo, e Diretor Comercial — Amadeu Bardella Caparelli. Em seguida o senhor Presidente ofereceu a palavra aos demais acionistas para que se manifestassem sugerindo alguma outra composição para a Diretoria da Sociedade e como ninguém fez uso da palavra colocou a proposição do acionista João Leite Sampaio Ferraz Junior em votação tendo-se verificado sua aprovação por unanimidade, pelo que se declarou empossada a nova Diretoria, esclarecendo ainda o senhor Presidente que os novos Diretores deveriam de imediato cautionar nos termos do artigo 6º parágrafo 1º dos Estatutos Sociais 100 (cem) ações da sociedade, próprias ou de terceiros e ainda proceder ao levantamento e restituição das cauções dos Diretores que tinham seu mandato vencido. Pediu, então a palavra o acionista Paulo Edmur Vieira

Pimentel, que propôs fosse destinado para o exercício de 1974 uma verba de Cr\$ 81.000,00 (oitenta e um mil cruzeiros) para pagamento de honorários da Diretoria, ficando a critério dos senhores Diretores a distribuição dessa verba. Posta em discussão, foi a proposta unanimemente aprovada. Prosseguindo o senhor Presidente anunciou que a Assembléia deveria proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes os respectivos honorários, o que fez por aclamação tendo sido reeleitos os Srs. Paulo Edmundo Vieira Pimentel, Rodolfo Gios, Alfredo Camargo Penteado Neto, e para suplentes foram reeleitos os Senhores Manuel Freire Fonseca, Sergio Assumpção Toledo Piza e Vicente Sampaio Goes Neto e fixando os honorários de

Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), a cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, por sessão a que comparecerem. Esgotada a Ordem do Dia, o senhor Presidente facultou a palavra aos presentes e como ninguém se manifestou pela mesma, deu por encerrada a Assembléia, e eu Amadeu Bardella Caparelli, secretário da mesa, para constar, fiz lavrar a presente Ata, que conferi subscrevo e assino juntamente com o Presidente da mesa e todos os acionistas presentes, depois de lida e por todos achada conforme. Conceição do Araguaia, 26 de Abril de 1974. (aa) Ronaldo Avellar Assumpção — Presidente. Amadeu Bardella Caparelli — secretário. (aa) Claudio Bardella, Amadeu Bardella Caparelli, Comercial Importadora Manfredo Costa S.A., João Leite Sampaio Ferraz Jr. Mário Domingues Pereira, Paulo Edmundo Vieira Pimentel, Ronaldo Avellar Assumpção, Rubens de Assumpção, Sergio Assumpção Toledo Piza, Theodora Toledo Piza e Vicente Sampaio Goes Neto.

Declaro que a presente é cópia fiel do original, transcrita no livro próprio de Atas de Assembléias Gerais.

Conceição do Araguaia, 26 de Abril de 1974.

AMADEU BARDELLA CAPARELLI

Junta Comercial do Estado do Pará
JUCEPA

AUTARQUIA ESTADUAL

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A. o seguinte:

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	
Diversos	30,00

Cr\$ 90,00

Banco do Estado do Pará, S.A.

Agência Centro

Belém, 1974

Recebemos os valores acima.

— Caixa —

assinatura do Caixa

Junta Comercial do Estado do Pará
JUCEPA

Esta Ata em seis (6) vias foi apresentada no dia 2 de Julho de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 9 do mesmo, contendo 2 (duas) folhas de números 4120, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento número 1126/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro, oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 9.07.74.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da — JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 3435 — Dia — 19.07.74)

EMPRESA DE TRANSPORTES REGIONAIS S/A —

“ETRESA”

C.G.C. — N. 04.901 401/0001

—A V I S O—

Avisamos aos Senhores Acionistas, que os livros e documentos relativos ao exercício de maio de 1973 à maio de 1974, estão à sua disposição, na forma do Art. 99 do T. n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém—Pa., 15 de julho de 1974.

a) Ilegível

(T. n. 21777 — Reg. n. 3467 — Dia: 19, 20 e 23.07.74).

CHAMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CGC—04901302/0001

—CONVOCAÇÃO—

Ficam convidados os senhores Acionistas de Chamma Indústria e Comércio S.A., para reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social à Boulevard Castilho França, n. 21, às 16 horas do dia 29 de julho próximo vindouro, para deliberarem sobre:

- Aumento do Capital Social;
- Alteração estatutária;
- Fixação honorários da diretoria;
- O que ocorrer.

Belém, Pará, 17 de julho de 1974.

JORGE CHAMMA — Diretor

(Ext. — Reg. n. 3.470 — Dias 19, 20 e 23.07.1974)

COMPANHIA BEROCAN DE PECUÁRIA

Ata da Assembléia Geral Ordinária

realizada em 25 de abril de 1974

C.G.C. 05.426.515

Aos vinte cinco dias do mês de abril de 1.974, às 14:00 horas realizou-se na sede da sociedade na Fazenda Berocan, no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a Assembléia Geral Ordinária da Companhia Berocan de Pecuária, regularmente convocada por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 22, 23 e 26 de março de 1974, nos quais foram feitos os avisos exigidos pelo artigo 99 da Lei das Sociedades por ações. A hora aprazada o Sr. Sergio Assumpção Toledo Piza, Diretor Presidente da Sociedade, convidou os acionistas para instalarem a Assembléia, depois de haver verificado pelas assinaturas exaradas no livro próprio, que se achavam presentes acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. Instalada a Assembléia, foi por aclamação escolhido para Presidente da mesa o Sr. Sergio Assumpção Toledo Piza, que convidou a mim, Amadeu Bardella Caparelli, que esta fiz lavrar e subscrevo para secretário. Por determinação do Sr. Presidente, foi então lida por mim, secretário a Ordem do Dia constante dos mencionados avisos de convocação. Em seguida o Sr. Presidente declarou que estavam sobre a mesa o Relatório da Diretoria referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1973, o Balanço do mesmo exercício, com a respectiva Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como o Parecer apresentado pelo Conselho Fiscal. Esclareceu o Sr. Presidente que essas peças foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 11 de abril de 1974, de acordo com a legislação em vigor. O Sr. Presidente determinou que fossem lidos esses documentos, como de fato o foram, por mim secretário, tal como determina o artigo 100 da Lei das sociedades por ações. Terminada a leitura a matéria foi posta em discussão, que se encerrou sem que ninguém fizesse uso da palavra. Passando-se à votação, verificou-se terem sido aprovados, sem restrições, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, tudo no exercício findo em 31 de dezembro de 1973. Passando-se ao item seguinte da Ordem do Dia disse o Sr. Presidente que de acordo com os Estatutos da Sociedade tornava-se necessário eleger a nova Diretoria, pois a atual estava com o seu mandato a expirar. Pediu, então a palavra o acionista Carlos Erasmo Toledo Piza, que em nome dos demais agradecia os bons serviços prestados pela Di-

retoria que estava terminando o seu mandato e propunha que a nova Diretoria fosse assim constituída: Diretor Presidente — Claudio Bardella, Diretor Vice-Presidente — Amadeu Bardella Caparelli e Diretor Executivo — Marcus Vinicius de Ranieri, brasileiro, solteiro, comerciante, C.P.F. 005.358.538, residente e domiciliado à Av. Cruzeiro do Sul, 255 na Capital do Estado de São Paulo. Em seguida o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos demais acionistas para que se manifestassem sugerindo alguma outra composição para a Diretoria da Sociedade como ninguém fez uso da palavra, colocou a proposição do acionista Carlos Erasmo Toledo Piza em votação tendo-se verificado sua aprovação por unanimidade pelo que se declarou empósada a nova Diretoria, esclarecendo ainda o Sr. Presidente que os novos Diretores deveriam de imediato cauonar nos termos do artigo 6.º parágrafo 1.º dos Estatutos Sociais 100 (cem) ações da Sociedade, própria ou de terceiros e ainda proceder o levantamento e restituição das cauções dos Diretores que tinham seu mandato vencido. Pediu, então a palavra o acionista João Leite Sampaio Ferraz Junior, que propôs fosse destinado para o exercício de 1974 uma verba de Cr\$ 81.000,00 (oitenta e um mil cruzeiros) para pagamento de honorários da Diretoria, ficando a critério dos Senhores Diretores a distribuição dessa verba. Posta em discussão, foi a proposta unanimemente aprovada. Prosseguindo, o Sr. Presidente anunciou que a Assembleia deveria proceder a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes os respectivos honorários, o que fez por aclamação

tendo sido reeleitos os Srs. Paulo Edmur Vieira Pimentel, Rodolfo Gios, Alfredo Camargo Penteado Neto, e para suplentes foram reeleitos os Srs. Manuel Freire Fonseca, Ronaldo Avellar Assumpção, Vicente Sampaio Goes Neto, e fixando os honorários de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) a cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, por sessão a que comparecerem. Esgotada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente facultou a palavra aos presentes e como ninguém se manifestou pela mesma, deu por encerrada a Assembleia, e eu Amadeu Bardella Caparelli, secretário da mesa, para constar, fiz lavrar a presente Ata, que conferi, subscrevo e assino juntamente com o Presidente da mesa e todos os Acionistas presentes, depois de lida e por todos achada conforme. Conceição do Araguaia, 25 de abril de 1974. (aa) Sergio Assumpção Toledo Piza — Presidente. Amadeu Bardella Caparelli — Secretário. (aa) Amadeu Bardella Caparelli, Carlos Erasmo Toledo Piza, Claudio Bardella, Constantino Campos Fraga, Henrique Lindenberg Filho, João Leite Sampaio Ferraz Jr., José Eugênio Ferreira Neto, Marilene Barraviera Sampaio Ferraz, Mario Domingues Pereira, Paulo Edmur Vieira Pimentel, Ronaldo Avellar Assumpção, Sergio Assumpção Toledo Piza, Theodora Toledo Piza, Vicente de Paula Almeida Prado Neto.

Declaro que a presente é cópia fiel do original, transcrita no livro próprio de Atas de Assembleias Gerais.

Conceição do Araguaia, 25 de abril de 1974.

Amadeu Bardella Caparelli

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do

Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e	
Serviços Diversos	30,00
	Cr\$ 90,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Agência Centro

Belém, ... 1974

Recebemos os valores acima.

— C A I X A —

assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 2 de julho de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 09 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 4118—19, que vão, por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 1125/74. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 09 de julho de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 3436 — Dia: 19.7.74).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Exame de Seleção

— A V I S O —

A Sub-Reitoria de Ensino e Administração Acadêmica da UFPA., comunica, a quem interessar possa, que o Edital n. 09/74 de 28.06.74, publicado no Diário Oficial do dia 03.07.74., que trata do Exame de Seleção para Auxiliar de Ensino, deve ser retificado, lendo-se o item 3.1. a 1 com a seguinte redação: "Tenha feito o Curso de Processamento de Dados em Instituição idônea e Especializada".

Belém, 18 de julho de 1974.

Prof. Dr. Antonio Vizeu da Costa Lima
Sub-Reitor de Ensino e Administração Acadêmica

V I S T O:

Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher
Reitor da Universidade Federal do Pará
(Ext. Reg. n. 3468 — Dia: 19.7.74)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

TERMO DE CONTRATO N. 13/74, que entre si fazem a Universidade Federal do Pará e a firma ENCO — Engenharia Construções e Comércio Ltda., como a seguir se declara:

R E S U M O:

VALOR: — O valor do contrato é de Cr\$ 12.670,00 (doze mil seiscentos e setenta cruzeiros), conforme cronograma

Físico Financeiro aprovado pela Divisão de Obras da Universidade Federal do Pará.

PRAZO DE ENTREGA: — O prazo de entrega da obra é de 30 (trinta) dias, contados 10 dias após a expedição da ordem de serviço.

RECURSOS FINANCEIROS: — A despesa oriunda do presente contrato correrá à conta dos recursos obtidos através do TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO e RECEBIMENTO DE RECURSOS, firmado entre o Ministério da Educação e Cultura e a Universidade Federal do Pará, assinado em 28.01.74.

NOTAS DE EMPENHO: — Para cobertura da despesa, foram emitidas as notas de empenho ns. 4370 e 4371.
Belém, 10 de julho de 1974.

- a) Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER, Reitor da Universidade Federal do Pará — CPF. 000179652 — Contratante
a) CARLOS ALBERTO FERREIRA, ENCO — Engenharia Construções e Comércio Ltda. — CGC. 04814539 — Contratada

Testemunhas:

- a) ARMENIO BORGES BARBOSA
a) CLARA MELUL RAMOS

(Ext. — Reg. n. 3429 — Dia 19.7.74)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

E D I T A L

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Sebastião dos Santos Vilela nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de..... 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 380. Termo e 380. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: Lote n. 75 do Loteamento Itaipavas — área de 3.000 hectares aproximadamente; confinando por todos os lados com quem de direito; enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

PONTO A — 49°30'19" Wgr x 7°43'39"S
PONTO B — 49°25'56" Wgr x 7°43'16"S
PONTO C — 49°30'00" Wgr x 7°41'56"S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 26 de junho de 1974.

Agrim. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 21766 — Reg. n. 3442 — Dia 19.7.1974)

E D I T A L

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Luiz Humberto de Andrade Vilela nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de

Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 380. Município de Conceição do Araguaia, com as seguintes características: Lote 74 — Loteamento Itaipavas; com área de 3.000 ha. aproximadamente, confinando em todos os lados com quem de direito; enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

PONTO A — 49°29'18" Wgr x 7°40'00"S
PONTO B — 49°26'56" Wgr x 7°39'50"S
PONTO C — 49°26'36" Wgr x 7°43'32"S
PONTO D — 49°28'58" Wgr x 7°43'36"S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 26 de junho de 1974.

Agrim. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 21765 — Reg. n. 3441 — Dia 19.7.1974)

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB)

PORTARIA DEPA N. 237, DE 16 DE JULHO DE 1974

O Delegado Substituto da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Considerando ter sido revogada, pela Portaria SUPER n. 62, de 11.07.74, a Portaria SUPER n. 21, de 12.02.74, que autorizava a fixação de preços máximos para a venda de café em pó,

RESOLVE:

Art. 1º — Revogar a Portaria DEPA n. 225, de 15 de fevereiro de 1974.

Art. 2º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado do Pará.

Belém, 16 de julho de 1974.
LETÍCIA PAIVA VIEIRA
Delegado Substituto

(Ext. — Reg. n. 3444 — Dia 19.7.74)

Governo do Estado do Pará SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Pelo presente Edital, e de acordo com a Portaria n. 82, de 8 de julho de 1974, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, a Concorrência Pública para exploração, mediante arrendamento, das instalações de beneficiamento de Tripas do Matadouro do Maguari, a qual será disciplinada pelas condições abaixo especificadas:

a) As propostas deverão ser apresentadas em duas (2) vias, devidamente datadas e assinadas pelo proponente ou seu representante legal, e deverão conter claramente: 1 — O tempo de experiência do proponente nesse tipo de negócio; 2 — O capital de giro de que dispõe para a boa execução de suas operações comerciais; 3 — Se for pessoa jurídica, o capital social registrado; 4 — O tempo mínimo de duração que acha necessário para o contrato de arrendamento a ser assinado com a pessoa (física ou jurídica) vencedora, em função da rentabilidade respectiva; 5 — referência bancária.

b) As propostas, a que se refere o presente Edital deverão ser entregues na Procuradoria Fiscal do Estado, à Rua Manoel Barata n. 50, 60. andar.
Belém, 17.7.1974.

Dr. ULYSSES EDUARDO CARVALHO
D'OLIVEIRA, Presidente

(Ext. — Reg. n. 3456 — Dia 19.7.1974)

Constituição do Estado do Pará

Opúsculo à venda no
Arquivo da IMPRENSA
OFICIAL e no Posto de
Vendas (Centro)

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

ANÚNCIOS

**Neste
Caderno**

ANÚNCIOS

— x x x x x —

EDITAIS

JUDICIAIS

— x x x x x —

JUSTIÇA DO

TRABALHO DA 8a.

REGIÃO

— x x x x x —

ASSEMBLÉIA

LEGISLATIVA

— x x x x x —

TRIBUNAL DE
CONTAS

CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S.A.

Ata de Assembléia Geral Extraordinária da firma "Carvalho Leite, Medicamentos S.A.", realizada no dia 20 de junho de 1974.

Aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às dezoito horas, em sua sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, 357 com a presença de cinco (5) acionistas representando um total de Duzentos e setenta e seis mil, duzentas e e quarenta e nove (276.249) ações, conforme assinaturas no livro de presença realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da firma "Carvalho Leite, Medicamentos S.A.". Por indicação dos acionistas, assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Paulo de Queiroz Bragança, que convidou o acionista Célio Nazarethno Valente de Athayde para secretariar, constituindo-se desta forma a mesa. O Presidente Paulo de Queiroz Bragança, verificando que estava presente a maioria absoluta dos acionistas, declarou aberta a reunião, solicitando que o Secretário lêsse os editais de convocação que foram publicados nos dias onze (11) doze (12) e treze (13), do mês em curso no Diário Oficial do Estado, e no Jornal a Província do Pará, nos dias oito (8), nove (9) e dez (10), do corrente mês, assim redigidos: "CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S/A — C.G.C. n. 04.538/001 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convidados os Senhores Acionistas de "Carvalho Leite, Medicamentos S.A.", a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de junho de 1974, às 18:00 horas,

na sede social, sita à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 357, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte: — a) Reforma dos Estatutos; b) Aumento de Capital; c) Eleição da nova Diretoria; d) O que ocorrer. — Belém, 07 de junho de 1974 — A Diretoria". — A seguir o Presidente pede que também seja lido o parecer do Conselho Fiscal, que está assim redigido: — "Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal da firma Carvalho Leite, Medicamentos S.A., reunidos nesta data, após examinarem detalhadamente os motivos apresentados pela Diretoria, são inteiramente favoráveis que sejam estudados e aprovados pela Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas a ser realizado no dia vinte (20), do corrente, os itens relacionados em sua convocação, assim: a) — Reforma dos Estatutos; b) Aumento de Capital; c) Eleição da nova Diretoria; d) O que ocorrer. Com este parecer nós datamos e assinamos. Belém Pará, 10 de junho de 1974. aa) Luiz Martins Varella, Francisco Carlos Ferreira e Maximino Modesto Filho". O senhor Presidente em seguida, coloca em apreciação o item a) Reforma dos Estatutos. Após os esclarecimentos necessários sobre o assunto, foi aprovado por unanimidade, passando doravante a ter a seguinte redação: — Estatutos sociais reformados da firma Carvalho Leite, Medicamentos S/A — Capítulo Primeiro — Denominação, sede, fins e duração. Capital e Ações. Artigo Primeiro (1.º): — Sob a denominação de Carvalho Leite, Medicamentos S.A., fica constituída uma sociedade anônima, resultante da fusão das sociedades comerciais Carvalho Leite & Companhia e Esteves & Companhia Limitada que se regerá pelo presente Estatuto e disposições legais que lhe fo-

CADERNO

2

rem aplicáveis. Artigo Segundo (2.º): — O objeto da sociedade é o comércio a grosso e a retalho de medicamentos, laboratórios para manipulação ou fabricação de especialidades farmacêuticas, perfumarias, produtos químicos e qualquer outra atividade comercial ou industrial que for deliberada pela Diretoria e aprovada pela Assembléia Geral dos acionistas, em seus estabelecimentos denominados "Farmácia e Drograria Beirão" e "Laboratórios São Lucas, Amazônico e Beirão", situados nesta cidade. Parágrafo Único: — A sociedade poderá abrir filiais, agências, ou depósitos em qualquer parte do território nacional. Artigo Terceiro (3.º): — A sociedade tem sua sede nesta cidade à Rua Conselheiro João Alfredo, número, trezentos e cinquenta e sete (357) e durará por tempo indeterminados. Artigo Quarto (4.º): — O capital social é de quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 450.000,00) dividido em quatrocentas e cinquenta mil ações ordinárias no valor de hum cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma, ao portador ou nominativas, como preferir o acionista. Artigo Quinto (5.º): — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Capítulo II — Da Diretoria e do Conselho Fiscal. Artigo Sexto (6.º): — A sociedade será administrada por uma Diretoria integrada por cinco membros, dos quais um será o Diretor Presidente e o outro Vice-Presidente. Parágrafo Primeiro: — A Diretoria será auxiliada por sub-diretores em número que será fixado pela Assembléia Geral de acordo com a proposta da Diretoria. O provimento de cargo de sub-diretores será feito por eleição da Assembléia Geral pelo tempo que faltar para o término do mandato da Diretoria. Se houver conveniência no provimento de qualquer cargo de sub-diretor durante o decorrer de cada exercício, este será por ato da Diretoria ad-referendum da Assembléia Geral. Parágrafo Segundo (2.º): — Os sub-diretores exercerão as funções que lhes forem determinadas pela Diretoria e perceberão os vencimentos mensais fixos que forem arbitrados pela Assembléia Geral em cada exercício, ou fixados pela Diretoria quando a nomeação se fizer ad-referendum da Assembléia Geral. Artigo Sétimo (7.º): — A Diretoria e os sub-diretores serão eleitos, por maioria, pela Assembléia Geral, pelo prazo de três (3) anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo Único: — O prazo do que trata o artigo poderá ser reduzido, desde que a Assembléia Geral, assim delibere, para atender interesse da sociedade. Artigo Oitavo (8.º): — Os diretores prestarão caução de cinquenta (50) ações, e os sub-diretores de vinte e cinco (25) ações, em garantia de sua gestão. Parágrafo Primeiro (1.º): — Qual-

quer acionista poderá prestar a caução do que trata o artigo, quando não for acionista o eleito ou as ações que possuir não forem suficientes. Parágrafo Segundo (2.º): — Em caso de impedimentos ou vaga na Diretoria se procederá pela seguinte forma: a) O Diretor-Presidente será substituído pelo Diretor-vice-Presidente; b) O Diretor-vice-Presidente será substituído pelo Diretor indicado pelo Diretor-Presidente ou pela Diretoria; c) O Diretor será substituído pelo sub-diretor mais antigo, indicado pelo Diretor-Presidente ou pela Diretoria; d) Não haverá convocação de substituto toda vez que estiverem em exercício o Diretor-Presidente ou seu substituto legal e mais um diretor. Artigo Nono (9.º): — Ao Diretor Presidente compete: — a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, e da Assembléia Geral, desde que aceite pela maioria; b) Superintender todos os negócios da sociedade; c) Representar a sociedade em juízo, e fora dele; d) Assinar com um diretor, todos os documentos sociais que importem em obrigações; e) Dar providências precisas nos casos urgentes, levando ao conhecimento da Diretoria na primeira reunião que houver; f) Admitir, punir e demitir, funcionários, sempre de comum acordo com a Diretoria; g) Conceder férias, licenças e gratificações especiais a funcionários, sempre de comum acordo com a Diretoria; h) Distribuir com os demais diretores as tarefas de responsabilidade na administração da sociedade independentes das atribuições dadas pela Diretoria; i) Distribuir entre os sub-diretores os serviços que cada um deverá executar, fixando-lhes as atribuições. Artigo Décimo (10.º): — Ao Diretor Vice-Presidente compete: a) Auxiliar o Diretor-Presidente em suas tarefas; b) Substituir o Diretor-Presidente em suas ausências e seus impedimentos. Artigo Décimo Primeiro (11.º): — Aos diretores compete: — a) Substituir o Diretor-vice-Presidente em suas ausências e seus impedimentos; b) Auxiliar a Diretoria nas tarefas administrativas que lhes forem designadas. Artigo Décimo Segundo (12.º): — A Diretoria compete: — a) Reunir pelo menos um vez por mês, para deliberar sobre os negócios da sociedade, ou quando os interesses da empresa o reclamem; b) Conceder férias e licenças aos seus membros e aos sub-diretores; c) Deliberar sobre as atividades da sociedade, nos termos do artigo segundo (2.º) e parágrafo único destes Estatutos; d) Propor à Assembléia Geral a reforma dos estatutos sociais ou alteração de um ou mais artigos; e) Propor à Assembléia Geral, o aumento do capital social; f) Apresentar a Assembléia Geral Ordinária anterior e sua prestação de contas, com a parecer do

Conselho Fiscal; g) Autorizar a aquisição, alienação ou oneração por qualquer forma, de bens móveis e imóveis, fixando cláusulas e condições. Artigo Décimo Terceiro (13.º): — A Diretoria tem as atribuições e os poderes que a lei e o presente Estatuto lhe conferem para, por qualquer de seus membros, assegurar o pleno e o regular funcionamento da sociedade. Artigo Décimo Quarto (14.º): — Nenhum membro da Diretoria, isolado ou conjuntamente, sob pena de perda de mandato e consequentemente responsabilidade, poderá usar o nome da sociedade em negócios estranhos a seus fins, tais como fiança, avais e outras garantias a favor ou em benefício próprio ou de terceiros, em quaisquer liberalidades, salvo expressa resolução da Diretoria. Artigo Décimo Quinto (15.º): — O Presidente, o vice-Presidente, os diretores e os sub-diretores, perceberão honorários mensais que forem fixados anualmente pela Assembléia Geral Ordinária. Parágrafo Primeiro (1.º): — O Presidente e os demais diretores perceberão cada um, uma gratificação anual igual a cinco por cento (5%) sobre os lucros líquidos da sociedade, verificados no balanço financeiro, desde que fique assegurada a distribuição de um dividendo mínimo de dez por cento (10%) sobre o capital social. Os sub-diretores perceberão a gratificação anual que for arbitrada pela Assembléia Geral que deliberar sobre o balanço do ano anterior, segundo o mérito de cada um, a juízo dela. Assembléia Geral. Parágrafo Segundo (2.º): — Quando na forma do artigo sexto (6.º), parágrafo primeiro: (1.º) destes Estatutos, parte final, em primeira investidura forem admitidos sub-diretores, perceberão eles, até a primeira Assembléia Geral, os vencimentos mensais que forem fixados pela Diretoria. Artigo Décimo Sexto (16.º): — O Conselho Fiscal será composto de três (3) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, que também lhe fixará remuneração, podendo ser reeleitos. Parágrafo Único. O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere. Capítulo III — Da Assembléia Geral: — Artigo Décimo Sétimo (17.º): — A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro (4) primeiros meses após o término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionista. Artigo Décimo Oitavo (18.º): — As Assembléias Gerais serão convocadas e funcionarão de acordo com as disposições gerais a respeito; serão instaladas pelo Diretor-Presidente, ou pelo Diretor que o substituir, o qual convidará um dos presentes para funcionar como secretário. Ar-

tigo Décimo Nono (19.º): — As deliberações das Assembléias Gerais, serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, de acordo com o artigo quinto (5.º) — Capítulo I, destes Estatutos, inclusive para os casos omissos. Artigo Vigésimo (20.º): — A convocação da Assembléia Geral, será feita pelo Diretor-Presidente ou seu substituto legal, através de editais publicados pela imprensa, como manda a lei e deles deverão constar a ordem do dia, ainda que sumariamente, o dia, a hora e o local de reunião. Artigo Vigésimo Primeiro (21.º): — Do ocorrido na reunião de Assembléia Geral será incontinenti lavrada ata, que será publicada na imprensa na forma da lei. Capítulo IV — Das Disposições Gerais: — Artigo Vigésimo Segundo (22.º): — O ano social coincide com o ano civil. Artigo Vigésimo Terceiro (23.º): — No fim de cada exercício social proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais, e após as devidas depreciações e previsões permitidas por lei, do lucro líquido verificado, será deduzida a percentagem de cinco por cento (5%) para a constituição do Fundo de Reserva Legal até alcançar no máximo cinquenta por cento (50%) do capital social. O saldo, deduzida a gratificação da Diretoria na forma do artigo 15.º, parágrafo primeiro destes Estatutos, será aplicado na distribuição dos dividendos, ad-referendum da Assembléia Geral e na constituição de um fundo Especial de Lucros a Distribuir. Artigo Vigésimo Quarto (24.º): — Os dividendos não reclamados dentro de cinco (5) anos, da data da Assembléia Geral, que os fixar, prescreverão a favor da sociedade. Artigo Vigésimo Quinto (25.º): — O presente Estatuto, substitui o anterior, e entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral dos acionistas. No final da leitura, os acionistas se congratularam com o trabalho apresentado pelo acionista Célio Nazarethno Valente de Athayde sobre a reforma e consequentemente na atualização dos Estatutos Sociais da firma. Prosseguindo, o senhor Presidente, colocou em apreciação o item b) Aumento de Capital, o qual já havia sido aprovado, quando da aprovação da Reforma dos Estatutos, no seu Capítulo Primeiro (1.º), Artigo Quarto (4.º). A título de esclarecimentos, o senhor Presidente, disse que o aumento de capital foi na ordem de cinquenta por cento (50%), passando a ser de quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 450.000,00). O aumento foi formado da seguinte maneira: Cento e vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 125.000,00) retirados da conta "Fundo para Aumento de Capital, e vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00) da conta Fundo para Reserva Legal",

cabendo dessa forma uma ação a cada duas ações, não havendo qualquer despesa ao acionista. Em continuação dos trabalhos, o senhor presidente, após os esclarecimentos necessários passou a apreciar o item C) Eleição da nova Diretoria. Atendendo os interesses administrativos da firma e de comum acordo com os presentes a Assembléia Geral elegeu por unanimidade a seguinte Diretoria: Diretor-Presidente: — Célio Nazarethno Valente de Athayde, Diretor-Vice-Presidente: — Paulo de Queiroz Bragança e Diretor: — Mário Fernandes de Medeiros cujo o mandato terminará em abril de 1975, a fim de coincidir com o término da gestão da antiga Diretoria, uma vez que os membros permanecem os mesmos. O Diretor Mário Fernandes de Medeiros, como não acionista, terá ações caucionadas pelo acionista Célio Nazarethno Valente de Athayde, para cumprimento das exigências estatutárias. Após a eleição houve confraternização entre os componentes da nova Diretoria, tendo o Diretor-Presidente eleito, anunciado que pretende com a ajuda de todos atualizar a política de trabalho dinamizando os diversos setores que completam a organização da empresa. Passando-se para o último item letra D) O que ocorrer, o senhor Presidente pede a aprovação da Assembléia Geral, pela indicação do ex-funcionário Silvio da Silva Monteiro para o cargo de sub-diretor, conforme decisão da Diretoria em reunião realizada no início do mês em curso. Todos os presentes se manifestam favoravelmente, com a escolha do novo sub-diretor. A Assembléia Geral também aceita por unanimidade a permanência dos sub-diretores Antonio Pereira Bragança, Ocimar Mendonça e Maria de Nazaré Maltez. A Assembléia Geral tendo em vista que vários assuntos precisavam de maiores estudos, resolvem delegar plenos poderes à Diretoria para que no decorrer desta fase, delibere administrativamente da melhor forma possível em favor da Sociedade. Tendo concluído a pauta dos trabalhos e como ninguém mais quisesse se manifestar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu a reunião, pelo tempo necessário à lavratura da Ata.

As vinte horas e dez minutos, foi reiniciada a reunião com a leitura da Ata que, sem emendas, foi aprovada. E para constar, eu, Célio Nazarethno Valente de Athayde funcionando como secretário, lavrei a presente Ata que está assinada por mim, pelo Presidente e demais acionistas presentes. — Belém, 20 de junho de 1974. aa) Paulo de Queiroz Bragança, Célio Nazarethno Valente de Athayde, Antonio Pereira Bragança, Luiz Martins Varela e Irene Modesto Bragança.

CÉLIO NAZARETHNO VALENTE
DE ATHAYDE
—Secretário—
PAULO DE QUEIROZ BRAGANÇA
—Presidente—

Cópia autêntica do Livro de Ata de Assembléia Geral.

Cartório Chermont
1.º Ofício

Reconheço as firmas supra assinadas em número de duas (2).
Belém, 09 de julho de 1974.
Em testemunho MMM da verdade.
Marília M. Matos
Esc. autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará
—JUCEPA—

Autarquia Estadual
Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:
Emolumentos 140,00
Taxa de Fiscalização e Serviços
Diversos 30,00

Cr\$ 170,00

Banco do Estado do Pará S/A.
Agência Centro

Belém, 1974.
Recebemos os valores acima.
—CAIXA— a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará
—JUCEPA—

Esta Ata em 06 (seis) vias foi apresentada no dia 09 de julho de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 11 do mesmo contendo 7 (sete) folhas de ns. 4176—82, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1150/74. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de julho de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 3447 — Dia: 19/07/74).

CONSTRUTORA IVAN
DANIN S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária de "Construtora Ivan Danin S/A.", realizada em 30 de abril de 1974.

As dezoito horas do dia trinta do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, em sua sede social à Trav. Padre Eutíquio n. 562/568, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os Acionistas de "Construtora Ivan Danin S/A.", Convocada prévia e regularmente de acordo com seus edi-

tais de convocação, publicados na forma da Lei, com o fim de discutir e votar sobre a ordem do dia constante dos referidos editais. Assinado o livro de Presença de Acionistas e verificado o comparecimento de Acionistas representando mais de dois terços do Capital Social, foi declarada instalada a Assembléia assumindo a presidência o presidente da sociedade Senhor: Ivan Paula Danin, o qual convidou para secretariado nos trabalhos o Acionista Senhor: Bianor Coelho Soares, ficando assim constituída a mesa. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente determinou ao Secretário que procedesse a leitura dos editais de convocação, o que foi feito e cujo teor é o seguinte: "Construtora Ivan Danin S/A." — C.C.C. 04.982.948, 001 — Assembléia Geral Ordinária — 1a. Convocação — Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 do corrente mês, em sua sede social, sita à Trav. Padre Eutíquio n. 562/568 nesta Capital, às 18:00 horas para deliberarem o seguinte: a) Tomada de Conta da Diretoria, referente ao exercício de 1973; b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal, fixação dos honorários de Diretoria e Conselheiros Fiscais; c) O que ocorrer. Belém, 22 de abril de 1974. "A DIRETORIA". Após essa leitura o Senhor Presidente declarou que iriam ser submetidas à discussão as contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1973, como primeira parte dos trabalhos, para que submetia à apreciação dos presentes o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e Relatório da Diretoria, documentos esses acompanhados do Parecer Favorável do Conselho Fiscal. Depois de discutidos amplamente os documentos, passou-se à fase de aprovação, verificando-se que os Senhores Acionistas haviam aprovado por unanimidade e sem quaisquer restrições as peças acima mencionadas, assim como o saldo remanescente do Lucro Líquido, inserido no Balanço de 31 de dezembro de 1973, na conta Saldo à Disposição da Assembléia Geral, fosse levado a conta de Lucros em Suspensos, para posterior designação. Após essa deliberação o Senhor Presidente levou ao conhecimento dos presentes que em prosseguimento a ordem do dia deveria se proceder a eleição dos Membros do Conselho Fiscal da sociedade para o exercício social de 1974, bem como a fixação dos respectivos honorários e dos honorários da Diretoria para o mesmo exercício. Verificando-se o resultado da votação constatou-se que foram reeleitos para Membros Efetivos do Conselho Fiscal os Senhores: Francisco Moura Rolla, Edmundo Públio Dinelli da Costa e Edmundo Rendeiro Ribeiro e para Suplentes: Maria Adelaide Monteiro Mendes, Terezinha Oliveira Nascimento

e Antonio Carlos Monteiro. Foram fixados os Honorários de Cr\$ 3.600,00 ((Três mil e seiscentos cruzeiros) para o Diretor Presidente, Cr\$ 2.100,00 (Dois mil e cem cruzeiros) para os demais Diretores a partir do mês de junho do ano em curso, e Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) para os Membros efetivos do Conselho Fiscal. Tomando mais uma vez a palavra, o Senhor Presidente esclareceu a todos que, em virtude de se haverem esgotados os assuntos em pauta, colocava a palavra à disposição dos presentes para quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, aproveitou a oportunidade para, em nome dos demais colegas de Diretoria, agradecer a todos a confiança que demonstraram a sua administração, comprovada pela aprovação unânime de sua prestação de contas, o que representa um incentivo a mais, para a continuação dos seus trabalhos à frente dos destinos da sociedade. Logo após suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovada por todos vai assinada pelo Presidente e demais Acionistas presentes. Belém, 30 de abril de 1974. Confere com o original.

a) IVAN PAULA DANIN
Diretor Presidente

CARTÓRIO KOS MIRANDA
6o. OFICIO DE NOTAS
Reconheço a assinatura de:
Ivan Paula Danin
Em sinal D. M. P. da verdade.
Belém, 30 de maio de 1974.
Darcy Mascarenhas Pimenta
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"
Autarquia Estadual
Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	30,00
Z	Cr\$ 90,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Agência Centro
Belém, 1974
Recebemos os valores acima.
—C A I X A—
assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"
Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 30 de maio de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 14 de junho de 1974 contendo 1 folha de n. 3519, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento

n. 945/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14 de junho de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da "JUCEPA"
José Vieira Gonçalves
Vice-Presidente, em exercício
(T. n. 21768 — Reg. n. 3448 — Dia: 19.07.74).

A G R O V E R A AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S. A.

Ata de Assembléia Geral Ordinária

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 1.974, às 10 (dez) horas em sua sede social, sita à Avenida Independência n. 1.045, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas com direito a voto da Agrovera — Agro Industrial Vera Cruz S. A., representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro "Registro de Presença de Acionistas" da Sociedade. Por aclamação assumiu a Presidência da Assembléia o Senhor Vicente Falco Papa que convidou a mim, Elizabeth de Carvalho Papa para secretariá-la. Composta assim a mesa, o Senhor Presidente declarou legalmente instalada a Assembléia Geral Ordinária regularmente convocada conforme editais publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" e "A Província do Pará", edições de 26, 27 e 28 de março de 1.974. Esclareceu o Senhor Presidente que o aviso a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26.09.1.940, fora regularmente publicado nas edições de 20, 21 e 22 de março de 1.974 dos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" e "A Província do Pará". Em seguida, dando início à ordem do dia constante do edital de convocação, o Senhor Presidente determinou que se procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social de 1.973, documentos esses publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" e "A Província do Pará" edições de 28 de março de 1.974. Submetidos tais documentos à discussão e posterior votação, ficou constatada a aprovação unânime, sem qualquer restrição. Prosseguindo na Ordem do Dia, passou-se à eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1.974, verificando-se terem sido reeleitos para membros efetivos os Senhores: José Carlos Marques, brasileiro, casado, professor secundário, residente e domiciliado em Birigui, Estado de São Paulo, à Praça Parque Infantil n. 300, Oscar Bueno Rocha, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Cap.

tal do Estado de São Paulo, à Rua Benjamin Constant n. 39—3º andar, Carlos Alberto da Rocha, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua B n. 2 — Santa Inês. Para Suplentes foram reeleitos os Senhores Salvo Mateus Albanese, brasileiro, casado, comerciante, Renato Luiz de Barros, brasileiro, casado, comerciante e Sergio Roberto Marqui, brasileiro, solteiro, estudante universitário, todos residentes e domiciliados em Birigui, Estado de São Paulo. Foram fixados em Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) anuais os honorários para cada membro do Conselho Fiscal no exercício efetivo do cargo. Para a Diretoria os honorários de 1.974 serão os mesmos de 1.973. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente da Mesa declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos foi esta lida e achada conforme e aprovada, conforme assinatura de todos os presentes: (aa.) Vicente Falco Papa — Presidente; Elizabeth de Carvalho Papa — Secretária; — Walter Lot Papa, Vicente Falco Papa, Elizabeth de Carvalho Papa, Jaime Nori, Herval Così, José Silvio de Carvalho, José Carlos Cevaerd, Oswaldo Lot. Esta é cópia autêntica mandada datilografar e conferida por mim.

Belém, 30 de abril de 1.974.

Elizabeth de Carvalho Papa
Secretária da Mesa

CARTÓRIO CHERMONT

1o. OFÍCIO

Autentico esta cópia que conferi com original, e dou fé.

Belém, 16 de julho de 1974.

Em testemunho M.M.M. da verdade
Marília M. Matos

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	15,00
	Cr\$ 75,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Agência Centro

Belém, 1974

Recebemos os valores acima.

— C A I X A —

assinatura ilegível

CARTÓRIO CHERMONT

1o. OFÍCIO

Autentico esta cópia que conferi com original, e dou fé.

Belém, 16 de julho de 1974.

Em testemunho M.M.M. da verdade

Marília M. Matos

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 3 de julho de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 9 do mesmo, contendo 1 folha de n. 4113, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 1122/74. E para constar Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 09 de julho de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 21772 — Reg. n. 3458 — Dia: 19.07.74).

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ (COSANPA)

Ata da reunião extraordinária da Assembleia Geral dos acionistas da Companhia de Saneamento do Pará, realizada no dia dezoito do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Às dezessete horas do dia dezoito de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, na sede social, à Avenida Independência número mil duzentos e um, reuniram-se os acionistas da Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA), em Assembleia Geral Extraordinária, presentes em número representativo de oito milhões oitocentas e noventa e cinco mil (8.895.000) ações. Na forma do estatuto da empresa, assumiu a Presidência dos trabalhos o Diretor Presidente da Companhia, engenheiro civil Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, que designou para servir como secretário ao Dr. Humberto Machado de Mendonça, representante do DER-PA a quem autorizou a leitura do respectivo edital de convocação, o que foi feito, nos termos seguintes: "Pelo presente edital, convoco os acionistas da Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA para se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia dezoito, às dezessete horas, na sede social à Avenida Independência número mil duzentos e um, especialmente para autorizarem a alienação gratuita de parte de um terreno de propriedade da Companhia, consistente numa área de terra em forma trapezoidal, pertencente às terras do Utinga, com

3.89588ha de área e 961,15m de perímetro, medindo 378,25m de frente para o traçado do projeto da Avenida 1º de Dezembro, 130,00m na lateral esquerda, por onde se limita com terras da sociedade civil Assembleia Paraense, ... 76,50m na lateral direita, por onde coincide com o prolongamento do alinhamento da Passagem Eliezer Levi e 376,40m no travessão de fundos, situado entre as estacas 8 e 13 do alinhamento NI—MII de rumo 33º 06' NE da demarcação das terras do Utinga. A alienação será feita à Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB—PA) para construção de um conjunto habitacional de interesse social para os servidores da COSANPA". Encerrada a leitura do edital, o Doutor Presidente esclareceu que o mesmo fora publicado no dia oito de junho de mil novecentos e setenta e quatro no Diário Oficial do Estado e no dia sete nos jornais O Liberal e A Província do Pará, pedindo em seguida que a Assembleia se manifestasse sobre o motivo da convocação. Com a palavra o acionista Banco do Estado do Pará, representado pelo Dr. Kleber Henriques Alvares declarou que entendia perfeitamente justificada a cessão de um terreno da COSANPA à Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB—PA), especialmente porque destinada à construção de casas residenciais para os servidores da Cia. de Saneamento do Pará de mais baixa renda familiar. Como ninguém mais se manifestasse, o Doutor Presidente submeteu a proposta à votação, verificando-se, então, que a mesma fora aprovada unanimemente, ficando assim, a Companhia de Saneamento do Pará autorizada a ceder à Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB—PA) uma parte de suas terras no lugar denominado Utinga caracterizada assim a parte que será cedida: área de terra em forma trapezoidal, pertencente às terras do Utinga, com 3.89588ha de área e .. 961,15m de perímetro, medindo 378,25m de frente para o traçado do projeto da Avenida 1º de Dezembro, 130,00m na lateral esquerda, por onde se limita com terras da sociedade civil Assembleia Paraense, 76,50m na lateral direita por onde coincide com o prolongamento do alinhamento da Pass. Eliezer Levi e .. 376,40m do travessão de fundos, situado entre as estacas 8 e 13 do alinhamento NI—MII de rumo 23º 06' NE da demarcação das terras do Utinga. Em seguida facultada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso e, como não houvesse outro assunto na pauta da reunião, o Doutor Presidente, depois de agradecer a presença de todos, deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Humberto Machado de Mendonça, servindo como secretário, lavrei a presente Ata, a qual,

depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Belém, 18 de junho de 1974.

- (a) Carlos Alberto Bezerra Lauzid
(a) Waldemar Lins V. Chaves
(a) Kleber Henriques Álvares
(a) Humberto Machado de Mendonça
(a) Dario José Bernardes
(a) Flávio Bentes

“Esta Ata é cópia fiel da Ata transcrita em livro próprio”.

WALDEMAR LINS V. CHAVES

HUMBERTO MACHADO DE
MENDONÇA

Junta Comercial do Estado do Pará
—JUCEPA—

Esta Ata em 3 (três) vias foi apresentada no dia 8 de julho de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 9 do mesmo contendo 2 (duas) folhas de ns. 4048—49 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem

de arquivamento o n. 1096/74. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Estado do Pará em Belém, 09 de julho de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 3364 — Dia: 19/07/74).

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora Maria de Nazaré Brabo de Sousa, Juíza de Direito desta Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, na forma da lei, etc.,

Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo por George Bastos Ribeiro, foi proposta uma ação de notificação para conhecimento de terceiros e sucessores do falecido João Anacleto Rodrigues, por todo o conteúdo da petição infra-transcrita. — Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá. — George Bastos Ribeiro, brasileiro, casado, lavrador, residente em Paragominas, neste Estado, à Rua Vitória Nunes sem número, baseado no art. 867 do C.P. Civil, requerer a V. Exa., um) E credor do espólio de João Anacleto Rodrigues, da quantia de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), dos quais Cr\$ 225.000,00 já vencidos e Cr\$ 575.000,00 a vencer em setembro próximo vindouro: conferir docs. juntos todos com firmas reconhecidas, R. eg. no Rg. de Títulos e Docs., desta Comarca, em fotocópias devidamente autenticadas. II — Os docs. js. promissórias, foram remetidas e são pagáveis nesta Comarca; a dívida se originou da compra e venda de imóveis, situada nesta Comarca, cuja escritura foi lavrada no Livro 81, fls. 11 e Reg. no Liv. 4.C, fls. 68 sob o n. 1.953 dos Registros de Imóveis, tudo no Cartório do 1o. Ofício desta Comarca; e Liv. 3.R, fls. 13 n. de ordem 8.197. — III — O

bem q. o finado possuía capaz de suportar dessa dívida, é o imóvel supra referido, de cuja compra é esta dívida; — IV — Por isto, para prevenir, garantir, prover, conservar e ressaltar os seus direitos, o Repte. vem de modo formal, manifestar sua intenção de receber o que lhe é devido, solicitando à V. Exa., mandar NOTIFICAR os senhores Escrivães e Tabeliães do 1o. e 2o. Ofícios desta Comarca, e ainda por Carta Precatória os sucessores do finado, João Anacleto, a saber: a) — Maria Helena, brasileira, solteira, domiciliada, residente em Nova Módica, Minas Gerais, na qualidade de progenitora de Marislene Rodrigues e Tânia Maria Rodrigues, menores impúberes, filhas do finado; b) — Aci-dália de Magalhães, viúva, brasileira, doméstica, residente à Avenida JK, n. 735, em Governador Valadares, Minas Gerais, genitora de Marlene Rodrigues e Rosilene Rodrigues Magalhães, menores impúberes, filhas do de cujus; d) — Leni Rodrigues Machado e seu marido, Sebastião Fernando Machado, brasileiro, lavrador, em Auto Helena, Minas Gerais, Governador Valadares; V — Seja ordenado expedição de edital, no órgão oficial deste Estado, o inteiro teor desta petição de notificação, para conhecimento de terceiros interessados, a fim de que ninguém em tempo algum possa alegar ignorância ou boa fé, em torno deste fato. — Pagas as custas, decorrido o prazo legal, seja a presente entregue ao Repte., independentemente de traslado, e tudo como e para os fins de direito. — São Miguel do Guamá, 11 de julho de 1974 — Efeitos fiscais da notificação Cr\$ 10.000,00 — (a) PP. As. A. Curry Carneiro. — Em cuja petição a

Meritíssima Juíza exarou o seguinte despacho — D. A. Conclusos — Guamá, 11.07.74. (a) MN Brabo de Sousa — Juíza. — E, ainda, nos referidos autos à fls. 11 a Meritíssima Juíza exarou o segundo despacho — Defiro o pedido de fls. 2 mandando que: 1) Os Senhores Escrivães tomem conhecimento do pedido. — 2) — Publique-se o edital requerido, com o prazo de 30 dias observadas as formalidades legais (232 do C.P.C.) 3) — Intime-se o advogado do requerente para que deposite em Juízo o endereço completo dos sucessores do de cujus de nomes Maria Helena e Leni Rodrigues Machado, e logo após voltem-me conclusos. Guamá, 11.07.74. (a) M.N. Brabo de Sousa. — Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Guamá, em 11 de julho de 1974. — Eu, Raimunda de Oliveira Machado, Escrivã, o datilografei.

MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
Juíza de Direito

(T. n. 21767 — Reg. n. 3443 — Dia 19.7.1974)

COMARCA DA CAPITAL JUÍZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CÍVEL

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

Edital de Citação de Geraldo Cardoso Soares Filho, com o prazo de vinte (20) dias, na forma abaixo:

A Dra. Clímenie Bernadete de Araújo Pontes, Juíza de Direito da Oitava, respondendo pela Sétima Vara Cível da Capital, por nomeação legal, etc.,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem

que, pelo presente cita Geraldo Cardoso Soares Filho, brasileiro, casado, militar, servindo na Base Aérea de Belém, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de vinte (20) dias, para responder aos termos da ação de Busca e Apreensão, que se processa neste Juízo, movida por Financeira Lar Brasileiro S/A, com sede no Estado da Guanabara e filial n/cidade, à Rua 15 de Novembro, 317, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo legal, que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara. Financeira Lar Brasileiro S/A., com sede no Estado da Guanabara e filial n/cidade, à Rua 15 de Novembro, 317, por seu procurador judicial, o advogado signatário, vem, respeitosamente, requerer a V. Exa., a Busca e Apreensão de conformidade com o art. 30. do Dec. Lei n. 911/69 do veículo Volkswagen + acessórios modelo Brasília, ano 1974, cor azul caçara, chassi BA.019.836, vendido com Reserva Fiduciária a Geraldo Cardoso Soares Filho, brasileiro, casado, militar, servindo na Base Aérea de Belém, através de Carnet de Pagamento, (doc. n. 1), o qual se recusa a satisfazer o pagamento da (s) prestação (ões) vencida (s) em 30.12.73 a 30.05.74 de Cr\$ 1.031,00 devidamente em mora (doc. n. 2); Assim sendo, nos precisos termos do art. 30. do Diploma legal supra, requer que, liminarmente seja determinada a busca e apreensão do (s) veículo (s) precitado (s) que se encontra (m) em poder do Serviço de Segurança do Q. G. da 1a. Z. Aérea ou onde estiver e for encontrado o seu consequente depósito, prosseguindo-se nos precisos termos dos §§ do art. 30. do Dec. Lei n. 911/69, computados juros de mora, correção monetária, multa contratual, custas judiciais e extra-judiciais e honorários de advogado da Autora, na base de 20% sobre o valor da dívida (cláusula 15a.), esperando que os termos da presente petição sejam acolhidos por V. Exa., protestando e requerendo, desde logo, por todo gênero de provas em direito admitidas, nomeando a Autora como depositária fiel do (s) bem (s) apreendido (s). Requer, finalmente, que seja citado o Réu para contestar a ação em todos os seus termos, até final, sob pena de revelia. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 6.186,00, exclusivamente para efeito de pagamento da taxa judiciária e arbitramento de honorários advocatícios. Pede Deferimento. Belém 31 de maio de 1974. (P.p.) Pedro Lima, advogado. Despacho: — Rec. hoje. Concedo a medida liminar requerida, expeça-se pois o competente mandado. Cite-se o requere-

do, na forma da lei. Belém, 06.6.74. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues. Ex. pedido mandado, foi feito o seguinte pelo Oficial de Justiça encarregado das diligências: — Auto de Busca e Apreensão e Depósito: — Aos dezenove dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro, dirigimo-nos ao Quartel General da 1a. Zona Aérea e sendo aí, depois de observadas as formalidades legais, procedemos a busca e apreensão em cumprimento ao mandato retro, passado a requerimento de Financeira Lar Brasileiro S/A., de um veículo de marca Volkswagen, modelo Brasília, ano 1974, cor azul caçara, chassi BA. 019.836, que nos foi entregue pelo Exmo. Sr. Capitão Intendente da Aeronáutica Uryrangê Bolívar Soares Nogueira de Hollanda Lima; que se encontrava o veículo acima mencionado em poder do serviço de segurança do Quartel General da 1a. Zona Aérea, deixado que foi ali, pelo Sr. Geraldo Cardoso Soares, servindo na Base Aérea de Belém, em virtude do mesmo encontrar-se acometido de doença mental, recolhido ao Hospital. Os acessórios que acompanham o carro: pneu, socorro, rádio, antena, macaco, extintor de incêndio, triângulo. O mandado mencionado, do Juiz de Direito da 7a. Vara Cível, Cartório do 6o. Ofício, Es. Crivá Ana Lobato. KM. 32.189, veículo esse, ora por nós apreendido tudo de acordo como melhor ordena o mandado em tela. Feita a apreensão ordenada, removemos o veículo acima para o depósito da requerente, sito à Rua Baile, que n. 106, nesta cidade; não nos foi entregue nenhuma documentação do referido veículo, nem as chaves do mesmo, que a Financeira Lar Brasileiro, recebeu o dito veículo, sob sua guarda e responsabilidade, bem como lhe recomendamos mais, os deveres de fiel depositário, a que tudo se obrigou sob as penalidades da lei. E para constar, lavrei o presente auto que comigo escreve e assinam Financeira Lar Brasileiro e o Oficial de Justiça, companheiro das diligências. O motor encontra-se no interior do carro, sem faltar nenhuma peça. Severino Bezerra. Financeira Lar Brasileiro — assinatura ilegível e Of. de Justiça — assinatura ilegível. Certificamos em cumprimento ao mandado retro que tendo sido feita a apreensão ordenada no respectivo mandado na forma da Lei, deixamos de citar o Sr. Geraldo Cardoso Soares, em virtude do mesmo encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O referido é verdade e dou fé. Belém, 19 de junho de 1974. (a) Severino Bezerra e assinatura ilegível. Petição: — Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 7a. Vara desta Comarca. Financeira Lar Brasileiro S/A., já identificada nos autos cíveis de ação de Bus-

ca e Apreensão que move contra Geraldo Cardoso Soares Filho, expediente do Cartório Ana Lobato, tendo o veículo objeto da ação sido apreendido, mas como o Réu se encontra em lugar incerto e não sabido, vem com o devido respeito e acatamento perante V. Exa., requerer se digne de mandar citá-lo por edital pelo prazo mínimo de 20 dias, em razão do Decreto Lei. 911/68 determinar o prazo de 3 dias para defesa do Réu. Pede Deferimento. Belém, 26 de junho de 1974. (P.p. Pedro Lima, advogado. Despacho: N. A. Como requer, observadas as formalidades legais. Publique-se edital com prazo de vinte (20) dias. Belém, 26.06.74. (a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes, resp. p. 7a. Vara. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho de 1974. Eu, Lucia Maria Lobato de Miranda, escrevente juramentada do Cartório do Sexto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, que o datilografei e subscrevi. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES — Juíza de Direito da Oitava, respondendo pela Sétima Vara Cível da Capital. (Ext. — Reg. n. 3431 — Dia 19.7.1974)

COMARCA DA CAPITAL CITAÇÃO PELO PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Dra. Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a este Juízo foram feitas e apresentadas as petições do seguinte teor: Exma. Sra. Juíza de Direito da 8a. Vara Cível desta Comarca. Financeira Lar Brasileiro S/A já identificada nos autos de Busca e Apreensão que move contra Antonio Santos de Alencar, expediente do Cartório Sarmento, em cumprimento ao respeitável despacho de fls. 13, vem com o devido respeito e acatamento perante V. Exa., dizer que desconhece o endereço do réu e, por essa razão, requer a citação do mesmo por Edital pelo prazo mínimo, vez que a lei que rege a matéria concede apenas 3 dias para defesa do devedor quando este já pagou 40% da dívida, que não é o caso do presente, que pagou apenas a 1a. prestação do financiamento. Termos em que Pede Deferimento. Belém, 19 de junho de 1974. P.p. Pedro Lima. Despacho do Dr. Juiz: — N. A. Cite-se o R., por edital com prazo de vinte (20) dias, observadas as formalidades legais.

Cumpra-se. Belém, 19.06.74. — Clímenie Bernadette de Araújo Pontes — Juíza da 8a. Vara. — Petição Inicial, fls. dois (2) — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara — Financeira Lar Brasileira S/A, com sede no Estado da Guanabara e filial n/cidade, à Rua 15 de Novembro, 317 por seu procurador judicial, o advogado signatário, vem, respeitosamente, requerer a V. Exa. Busca e Apreensão de conformidade com o art. 30. do Dec. Lei n. 911/69 variant Volkswagen, ano 1970, cor bege claro, chassi BV.025.236, vendido com reserva fiduciária a Antonio Santos de Alencar, residente à Passagem Q.1, n. 60, Nova Marambaia, através de Carnet de Pagamento (doc. n. 1), o qual se recusa a satisfazer o pagamento das prestações vencidas em 26.11.73 a 26.04.74 de Cr\$ 643,00 cada uma (doc. n. 1), devidamente em mora (doc. n. 2). Assim sendo, nos precisos termos do art. 30 do diploma legal supra, requer que liminarmente seja determinada a Busca e Apreensão do veículo precitado que se encontra em poder de terceiros à Passagem São Francisco, à Av. Almirante Tamandaré, próximo à Angelo Custódio ou onde estiver e for encontrado o seu consequente depósito, prosseguindo-se nos precisos termos dos §§ do art. 30. do Dec. Lei n. 911/69, computados juros de mora, correção monetária, multa contratual, custas judiciais e extras judiciais e honorários de Advogado da Autora, na base de 20% sobre o valor da dívida (cláusula 15a.) esperando que os termos da presente petição sejam acolhidos por V. Exa., protestando e requerendo, desde logo, por todo gênero de provas em direito admitidas, nomeando a Autora como depositária fiel do bem apreendido. Requer, finalmente, que seja citado o Réu para contestar a ação em todos os seus termos, até final, sob pena de revelia. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 3.858,00, exclusivamente para efeito de pagamento da taxa judiciária e arbitramento de honorários advocatícios. Pede deferimento. Belém, 29 de abril de 1974. P.p. Pedro Lima. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, conforme determina a lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 27 dias do mês de junho de 1974. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmiento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã, o escrevi. — (a) Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, Juíza de Direito da 8a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 3430 — Dia 19.7.74)

COMARCA DA CAPITAL Edital — Leilão Público

O Doutor Romão Amoedo Netto, Juiz de Direito da Primeira Vara do Civil e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de leilão público com o prazo de vinte dias virem ou dele, por qualquer outro meio, tenham conhecimento, que no dia vinte e dois (22) do mês próximo de julho, às onze (11) horas, no Palácio da Justiça, 3º andar à Praça Felipe Patroni nesta capital e à porta da sala de audiências do titular acima, irão a público pregão de venda e arrematação em Leilão Público, os bens abaixo descritos, penhorados ao executado, na Ação Executiva (Duplicata) proposta por RYDAN — Representações Indústria e Comércio Ltda., firma estabelecida nesta cidade, contra Sérgio Alex Mesquita de La Rocque, residente e domiciliado nesta capital, à Avenida Nazaré, 133 — sala 905, a saber:

UMA GELADEIRA, marca "Frigidaire", tamanho grande, cor azul, avaliada em Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros); UMA MÁQUINA DACTILOGRÁFICA, portátil, marca Elgin n. J8109126, avaliada em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), DOIS ABAJURES em louça e pés de jacarandá, avaliado, cada em Cr\$ 100,00 e uma MÁQUINA FOTOGRAFICA, modelo "Olipus Trip-35" n. 613852, avaliada em Cr\$ 500,00, tudo no total de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros).

QUEM PRETENDER arrematar referidos bens deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar seu lance ao Leiloeiro Judicial, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O Comprador pagará à Banca, o preço de arrematação, as comissões do Leiloeiro, Escrivão, custas de arrematação e a respectiva Carta. — E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 dias do mês de junho de 1974. — Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro Ofício do Civil e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

Romão Amoedo Netto
Juiz de Direito da 1a. Vara
da Comarca da Capital
(Ext. — Reg. n. 3.465 — Dia 19.07.1974)

COMARCA DE BELÉM PRETORIA DO ACARÁ

CÓPIA AUTÊNTICA da sentença de homologação da demarcação da área de terras denominada São Pedro, situada à margem do ig. Macaco, afluente do rio Miritipitanga do Município de Acará, pertencente ao Sr. Niamando Mendes Figueira.

Atendendo que consta destes autos e tendo em vista que foram observados os artigos 956 e 966 do Código Processual, homologo, para que possa surtir os seus efeitos de direito a presente demarcação de fls., reduzida a termo no respectivo auto de demarcação, onde os limites demarcandos encontram-se minuciosamente descritos de acordo com o memorial e a planta. Custas "ex lege". P. I. e Registre-se. Acará, onze de junho de mil novecentos e setenta e quatro. (a) João Miralha Pereira, Pretor do Acará".

A presente cópia autêntica está conforme com o original que me reporto e dou fé.

Acará, 15 de julho de 1974.

ANTÔNIO PINTO LOBATO

Escrivão Vitalício

(T. n. 21770 — Reg. n. 3453 — Dia 19.7.1974)

COMARCA DE BELÉM PRETORIA DO ACARÁ

CÓPIA AUTÊNTICA da sentença de homologação da demarcação da área de terras denominada Vera Cruz, situada à margem direita do rio Miritipitanga, Município de Acará, pertencente aos Srs. Niamando Mendes Figueira e Marcelino Santos Mendes, que é do teor seguinte: "Vistos, etc.

Atendendo que consta destes autos e tendo em vista que foram observados os artigos 956 e 966 do Código Processual, homologo, para que possa surtir os seus efeitos de direito a presente demarcação de fls., reduzida a termo no respectivo auto de demarcação, onde os limites demarcandos encontram-se minuciosamente descritos de acordo com o memorial e a planta. Custas "ex lege". P. I. e Registre-se. Acará, onze de junho de mil novecentos e setenta e quatro. (a) João Miralha Pereira, Pretor do Acará".

A presente cópia autêntica está conforme com o original que me reporto e dou fé.

Acará, 15 de julho de 1974.

ANTÔNIO PINTO LOBATO

Escrivão Vitalício

(T. n. 21770 — Reg. n. 3452 — Dia 19.7.1974)

COMARCA DE BELÉM PRETORIA DO ACARÁ

CÓPIA AUTÊNTICA da sentença de homologação da demarcação da área de terras Paraíso, situada à mar-

gem esquerda do rio Miritipitanga do Município de Acará, pertencente ao Sr. José Armando Mendes Figueira do teor seguinte:

"Vistos, etc.

Atendendo que consta destes autos e tendo em vista que foram observados os artigos 956 e 966 do Código Processual, homologo, para que possa surtir os seus efeitos de direito, a presente demarcação de fls., reduzida a termo no respectivo auto de demarcação, onde os limites demarcandos encontram-se minuciosamente descritos de acordo com o memorial e a planta. Custas "ex lege". P. I. e Registre-se. Acará, onze de junho de mil novecentos e setenta e

quatro. (a) João Miralha Pereira, Pretor do Acará".

A presente cópia autêntica está conforme com o original que me reporto e dou fé.

Acará, 15 de julho de 1974.

ANTÔNIO PINTO LOBATO

Escrivão Vitalício

(T. n. 21770 — Reg. n. 3451 — Dia 19.7.1974)

COMARCA DE BELÉM

PRETORIA DO ACARÁ

CÓPIA AUTÊNTICA da sentença proferida pelo Dr. Pretor do Acará, Termo Judiciário da Comarca de Belém nos autos cíveis de demarcação ju.

dicial em que é requerente Gildazio Mendes Sales e sua mulher do teor seguinte: "Vistos, etc., Homologo por sentença a presente demarcação, por sua indiscutível procedência, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Custas "ex-lege". P. r. R. Acará, onze de junho de 1974. (a) João Miralha Pereira, Pretor do Acará". A presente cópia autêntica está conforme o original que me reporto e dou fé.

Acará, 2 de julho de 1974.

ANTÔNIO PINTO LOBATO

Escrivão Vitalício

(T. n. 21771 — Reg. n. 3450 — Dia 19.7.1974)

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

— EDITAL —

CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor MARIO CLAUDIO TAVARES, Juiz de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia, por nomeação legal, etc . . .

Faz saber que a este Juízo foi apresentada por IMPAR — Indústria Madeireira Paraense Ltda., a petição inicial de uma Ação Ordinária de Nulidade de Doações e Transcrições respectivas no Registro de Imóveis contra AMÉLIA DE PAULA CASTRO, brasileira, doméstica — transcrição n.º 40, fls. 40/41, Liv. 3; ANTÔNIO TOMOTIKI MORI, lavrador; AKIKO MORI, doméstica, transcrição n.º 24, fls. 24/25, Liv. 3; FERNANDO SILVA CASTRO, lavrador, transcrição n.º 39, fls. 39/40, Liv. 3; JOÃO CAMARGO, lavrador, transcrição n.º 36, fls. 36/37, Liv. 3; KIRATI MORI, lavrador; YABE MARIA MORI, doméstica; YASSABORO KOGA, lavrador, transcrição n.º 13, fls. 13/14, Liv. 3; AGNELIO SIMÕES DE ALMEIDA, lavrador, transcrição n.º 38, fls. 38/39, Liv. 3; ESTELLA OKABAYACHI, professora; NAIR OKABAYACHI, professora, transcrição n.º 42, fls. 42/43, Liv. 3; ISSAME TANAKA, lavrador, transcrição n.º 12, fls. 12/13, Liv. 3; YASSUO MORI, lavrador, transcrição n.º 21, fls. 21/22, Liv. 3; ANTÔNIO CLEMENTE, agricultor, transcrição n.º 32, fls. 32/33, Liv. 3; ELVIRA SOARES CLEMENTE, doméstica, transcrição n.º 33, fls. 33/34, Liv. 3; LUTÉRIO SIMÕES DE ARAÚJO, agricultor, transcrição n.º 34, fls. 34/35, Liv. 3; KITI MORI, lavrador, transcrição n.º 20, fls. 20/21, Liv. 3; PAULO MORI, estudante, transcrição n.º 22/23, Liv. 3; YOSHIO MORI, lavrador, transcrição n.º 23, fls. 23/24, Liv. 3; EVANIL SOARES DE ARAÚJO, transcrição n.º 35, fls. 35/36, Liv. 3; ATTILIO BALDRATI, lavrador, transcrição n.º 27, fls. 27/28, Liv. 3; CELSO BALDRATI, lavrador, transcrição n.º 27, fls. 27/28, Liv. 3; CELSO BALDRATI, lavrador; CALIXTO BALDRATI, lavrador; DORIVAL GOMES PRIMOS, lavrador; DEMÉTRIO BALDRATI, transcrição n.º 31, fls. 31/32, Liv. 3; GIZELDA BALDRATI, lavradora; GUGLIERMO BALDRATI, lavrador; HEITOR GOMES PRIMO, agricultor; ILDA TOCUDÁ, doméstica, transcrição n.º 15, fls. 15/16, Liv. 3; LOURDES TOCUDÁ, doméstica, transcrição n.º 14, fls. 14/15, Liv. 3; NESTOR GOMES, lavrador; ORLINDO BALDRATI, lavrador; FERNANDO SIMÕES DE ARAÚJO, transcrição n.º 37, fls. 37/38, Liv. 3; IVO TOCUDÁ, lavrador, transcrição n.º 16, fls. 16/17, Liv. 3; do teor seguinte: — Exm.º Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia. — IMPAR — INDÚSTRIA MA-

DEIREIRA PARAENSE LTDA., empresa comercial sediada na Vila de São Geraldo do Araguaia, nesta Comarca, por seu procurador judicial infra-firmado (procuração anexa), tendo em vista o disposto nos artigos 145 - II, 146 - caput, e 1.165 do Código Civil, e na Lei Estadual n.º 3.196 de 18 de janeiro de 1961, que revogou "in totum" o Decreto-Lei n.º 4.785 de 9 de 1945, do então Interventor Federal no Estado do Pará, vem respeitosamente propor contra AMÉLIA DE PAULA CASTRO, brasileira, doméstica, domiciliada e residente na cidade de Uraí, Paraná, e outros, devidamente qualificados em relação que constitui o ANEXO I à presente AÇÃO ORDINÁRIA DE NULIDADE DE DOAÇÕES DE TERRAS DO PATRIMÔNIO ESTADUAL E RESPECTIVAS TRANSCRIÇÕES NO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA, assim o fazendo na condição de terceira interessada (art. 146 do Código Civil), conforme expõe e requer a seguir: 1. — Através do precipitado Decreto-Lei n.º 4785 de 9 de julho de 1945, o Interventor Federal no Estado do Pará, à época, o Coronel Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, cedeu à Fundação Brasil Central, instituída pela União nos termos do Decreto-Lei n.º 5878 de 4 de outubro de 1943, consideráveis áreas de terras devolutas do Estado, situadas, entre outros, no Município de Conceição do Araguaia, para aquela Fundação, no dizer do artigo 3.º caput, do mencionado Decreto-Lei, "executar seu programa de ação na forma preceituada pelo art. 7.º e seus parágrafos dos Estatutos respectivos", impondo-lhe o desempenho de atividade assistencial sob todas as formas, objetivando a elevação do padrão de vida das populações atingidas nas áreas cedidas e vários outros encargos, tais como o fomento à colonização agrícola na zona da Estrada de Ferro do Tocantins, a formação de grandes fazendas de gado nas zonas de cerrado ao longo do Araguaia, a construção de uma cidade na região de Marabá e a organização dos transportes, tudo isto apenas na região do Tocantins-Araguaia; 2. — Exigiu ainda o mencionado Decreto-Lei que a cessionária enviasse "todos os esforços para legalizar a situação dos poss-iros que habitam nas áreas cedidas por este Decreto-Lei e promovesse a demarcação dessas áreas, inclusive para resguardar os direitos dos proprietários legítimos e outros concessionários" (artigo 5.º — grifo nosso); — 3. — Como seria natural esperar, não se revelou capaz a concessionária de cumprir com tão extenso e complexo rol de exigências, inobstante a circunstância de que elas constituíam parte da própria essência de sua razão de ser e objetivo primordial da concessão da exploração de domínio que lhe fora feita pelo Estado do Pará: tal concessão, assim, perdeu sua finalidade, tornando-se passível de cassação pelo Estado do Pará; 4. — Contudo, o problema não terminou neste ponto; a Fundação Brasil Central, apesar de se ter envolvido numa situação de inadimplência legal, face às

precisas disposições do Decreto-Lei n.º 4785/45, nem por isso se refreou em considerar-se proprietária plena da área cujo uso e gozo lhe havia sido concedido, e, passando pensamentos à ação, resolveu doar da área Tocantins-Araguaia aos Réus, mediante simples deliberação de seu Conselho Diretor tomada em 29 de outubro de 1959, em sua 154.ª Sessão, sem sequer comunicar a decisão ao Estado, conforme se verifica da respectiva ata, aqui oferecida em fotocópia; as escrituras foram transcritas no Registro de Imóveis da Comarca, segundo se infere das fotocópias anexas de certidões fornecidas pelo Cartório competente; 5. — Ora, segundo o artigo 1.165 do Código Civil, a doação é um contrato pelo qual "uma pessoa, por liberdade, *transfere do seu patrimônio, bens ou vantagens* para o de outra, que os aceita" (grifo nosso); uma simples leitura de tal dispositivo informa que para existir doação é preciso que haja um proprietário, titular de um patrimônio, que "sponte sua", resolva alienar parte dele a outrem; evidentemente, quem não for o titular do direito jamais poderá doar o bem sobre o qual incide tal direito; 6. — Pois esta é, precisamente, a situação, no caso presente; mera cessonária, melhor, concessionária da ocupação do domínio de algumas áreas, por deliberação expressa do titular do domínio — o Estado do Pará — e, mais ainda, adstrita ao cumprimento de normas e exigências minuciosas e de grande complexidade e alcance, em se levando em conta os objetivos colimados pelo Poder Público, com vistas ao desenvolvimento sócio-econômico de regiões como a que ora é aludida, a Fundação Brasil Central não só descumpriu com aquelas exigências como também ainda arvorou-se em absoluta senhora e possuidora das terras que lhe foram confiadas alienando-as liberalmente a terceiros; 7. — Ao Estado não restou outra alternativa, em nome do interesse público, senão a que tomou, através da lei 3.196 de 18 de janeiro de 1961, pouco mais de um ano depois da deliberação do Conselho Diretor daquela Fundação, revogando o Decreto-Lei n.º 4.785/45 e considerando sem qualquer efeito todos os títulos de posse que tivessem sido concedidos a ela o que vale dizer, cassando para todos os fins de direito a concessão da exploração do domínio a ela anteriormente outorgada; 8. — Com isso, mais manifesta se apresenta a invalidade das doações feitas e, em consequência, das transcrições efetuadas a partir delas no Registro de Imóveis, restando apenas que esse Juízo delas conheça por via da presente ação para pronunciá-las como lhe compete; é, todavia, necessário enfatizar que tal nulidade decorre do fato que tais doações, feitas por quem, em hipótese alguma, era titular do domínio sobre as áreas doadas, apresentam-se nitidamente como um ato jurídico que teve um objeto ilícito e até mesmo impossível eis que faltava ao sujeito ativo da relação jurídica a condição primordial para consumá-la, como seja, a de ser proprietário; 9. — Consequentemente, inegável é a realidade de que tais doações se revestem de flagrante ilicitude, porque implicam em desbaratamento do patrimônio público, em lesão do patrimônio estadual e isso logicamente, está em desacordo com o direito e a lei, é ilícito e como tal não pode desfrutar de mínima proteção legal nem tampouco gerar efeitos de espécie alguma em favor dos réus ou de terceiros; 10. — A suplicante, por sua vez, é legítima senhora e possuidora de uma área de terras que está sendo reclamada por terceiros, que dizem tê-las adquirido a outros e estarem sofrendo invasão por parte da suplicante, que está pleiteando a compra de uma área ao Estado incidente sobre as terras já referidas; uma vez, porém, que foi revogado o decreto concessivo da ocupação pela Fundação Brasil Central, tornados sem efeito quaisquer títulos de posse expedidos em seu favor e são nulas de pleno direito as doações feitas por aquele Órgão, justifica-se plenamente a pretensão da Suplicante sobre as mencionadas terras e seu interesse na presente ação, e, por conseguinte, na decretação judicial da nulidade das doações

e transcrições respectivas no Registro de Imóveis. — Ante o exposto, requer a citação dos Réus mediante cartas precatórias dirigidas aos Juízos de suas respectivas Comarcas, bem assim, no caso dos Réus sem residência conhecida ou ainda de todos os possíveis interessados na lide, através de Editais com prazo de 30 dias, para apresentarem contestação, se o entenderem, pena de revelia, prosseguindo o feito em seus ulteriores de direito e sendo afinal julgado procedente e declarada a nulidade das doações efetuadas em favor dos Réus e das respectivas transcrições no Registro de Imóveis, procedendo-se ao imediato cancelamento destas últimas com as cautelas legais, condenados ainda os Réus ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios do patrono da suplicante, arbitrados em 20% sobre o valor da causa. — Protesta-se por todos os meios de prova em direito admitidos e dá-se à presente, o valor de Cr\$ 5.000,00 para os efeitos meramente fiscais. — Espera deferimento — Conceição do Araguaia, 9 de julho de 1974 — pp. Félix Emanuel Teixeira de Oliveira — Adv. OAB. PA. F-41, CPF: 008542712 — Relação de documentos anexos à presente: 1. — Anexo 1 contendo a relação de réus e respectivas certidões do Cartório do Registro de Imóveis, em número de 34; 2. — Fotocópia da Lei 3.196 de 18 de janeiro de 1961, que revoga o decreto-lei 4785 de 9 de julho de 1945; 3. — Decreto-Lei 4785 de 9 de julho de 1945, que concede terras devolutas do Estado à Fundação Brasil Central; 4. — Ata da 154.ª Sessão do Conselho Diretor da Fundação Brasil Central onde foram efetuadas as doações; 5. — Mandado de Notificação efetuada pelo Juizado da Comarca de Conceição do Araguaia à IMPAR LTDA. sobre os Protestos feitos naquela Comarca. 6. — Instrumento de procuração. — DESPACHO — "D. A. Citem-se por precatórias dirigidas aos Juízos das respectivas Comarcas e com o prazo de 20 dias para seu cumprimento, os Réus com endereço conhecido, e os demais e outros interessados por EDITAL, publicado na forma do disposto no artigo 232, incisos III e IV do CPC, com o prazo de 30 dias. — Conceição do Araguaia, 10 de julho de 1974. (a) MARIO CLAUDIO TAVARES — JUIZ DE DIREITO". — Assim, para que os Réus cuja residência é desconhecida, bem como, quaisquer terceiros porventura interessados na demanda, não possam alegar ignorância, é publicado o presente, na forma da Lei, pelo que ficam citados a apresentarem a defesa que tiverem, no prazo legal, sob pena de serem reputados verdadeiros os fatos afirmados pela Autora, com a consequente aplicação das cominações legais. Dado e passado nesta cidade de Conceição do Araguaia, aos onze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Jacinto Pereira Nerys, Escrevente Juramentado, o datilografei e subcrevi.

Dr. MARIO CLAUDIO TAVARES
Juiz de Direito

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as duas (2) assinaturas: Jacinto Pereira Nerys e Dr. Mário Cláudio Tavares, assinaladas com esta seta... Mário Cláudio Tavares, assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 14 de julho de 1974.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tab. Substituto.

3.º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 15 de julho de 1974.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tab. Substituto
(T. n. 21773 — Reg. n. 3457 — Dia 19/7/74)

— P R O C L A M A S —

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas:— Mário Raiol Frade e Maria Jacyra do Amaral Martins, ele filho de João Raiol Frade e Tereza dos Santos Frade, ela filha de José Edméas Martins e Maria Madalena do Amaral Martins, solt: — Ivan Felix da Silva e Cenita Pinheiro Rodrigues, ele filho de Euclides Felix da Silva e Amélia Muniz da Silva, ela filha de Maximiano Cando Rodrigues e Martinha Pinheiro Rodrigues, solt: — Jorge Viana Perdigão e Dulcinéa Nahum Serrão, ele filho de Raimundo Lopes Perdigão e Joana Viana Perdigão, ela filha de Walentim Barbosa Serrão e Benedita Nahum Gomes Serrão, solt: — Nerivaldo Moura Bastos e Cléa Maria B. dos Santos, ele filho de Otávio Alves Bastos e Domingas Moura Bastos, ela filha de Benedito Ferreira dos Santos e Benedita Balieiro dos Santos, solt: — Luiz Carlos Oliveira

Macedo e Miriam Nazaré Pinheiro Bentes, ele filho de João Ciriaco Castro de Macedo e O'acília Oliveira de Macedo, ela filha de Maria Pinheiro Bentes, solt: — João Soares Pereira e Maria José Rosário Martins, ele filho de José Mira Pereira e Valquíria da Conceição Soares, ela filha de José Lobato Martins e Maria do Rosário Martins, solt: — José Maria Cardoso de Sousa e Inês Lisboa de Oliveira, ele filho de Nelson Souza Filho e Maurícia Cardoso de Souza, ela filha de Antonio Lisboa de Oliveira e Olinda Alencar de Oliveira, solt: — Domício Santos da Silva e Maria de Belém Alves da Costa, ele filho de Raimundo Campos da Silva e Ernestina Santos da Silva, ela filha de Manoel Pereira da Costa e Iracema Alves da Costa, solt: — João Barbosa Coelho e Maria do Socorro Vieira dos Anjos, ele filho de Ramundo Coelho Filho e Ana Dias Barbosa, ela filha de Jurandir dos Anjos e Elizabete Vieira, solt: — Raimundo No-

nato Pantoja Rodrigues e Dulcirene Dias Brito, ele filho de Raimundo Rodrigues e Maria Beatriz Pantoja Rodrigues, ela filha de Manoel Raimundo de Brito e Leocadia Dias Brito, solt: — João Edivaldo Leitão de Sousa e Emília Midori Kinoshita, ele filho de João Braz de Souza Neto e Jacira Leitão de Sousa, ela filha de Shigeru Kinoshita e Mitsue Kinoshita, solt: — José Mauricio Cardoso de Souza e Raimunda Matos Palmeira Nunes, ele filho de Antonio Ferreira de Souza e Eufrosina Cardoso de Souza, ela filha de Francisco Palmeira Nunes e Almerinda Matos Nunes, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 17 de julho de 1.974. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

Escrevente Juramentada

(T. n. 21669 — Reg. n. 3466 — Dia: 19.07.74).

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Waldemir Macedo da Costa, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deverá se manifestar sobre a petição de fls. 24, apresentada pela reclamada-executada, Renovadora de Pneus "OK" Ltda., no processo n. 2a. JCJ — 1.223/73, em que é reclamante-exequente, no prazo de 5 (cinco) dias. Belém, 16 de julho de 1974. Mariléia Conde, Aux. de Serviço Judiciário, B, datilografei.

Geraldo Soares Dantas

Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 2328)

3.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo n. 3a. JCJ — 557/74

Reclamante: Benedito Rodrigues Aquino
Reclamada: Sertopagri — Serviços Topográficos e Agricultura Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Serviços Topográficos e Agricultura Ltda. — Sertopagri, com endereço incerto e não sabido, reclamado no processo n. 3a. JCJ — 557/74, em que é reclamante Benedito Rodrigues Aquino, para tomar ciência da decisão prolatada no referido processo no dia quatro (4) de julho do corrente ano, do seguinte teor: "Resolve a MMa. Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, unanimemente, julgar procedente a presente reclamação, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante a importância de hum mil

duzentos e trinta e hum cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 1.231,30), a título de aviso prévio, férias e gratificação de Natal proporcionais (2/12), salários retidos dobrados, e FGTS. A parcela de FGTS na forma da Lei ficará acrescida dos dez por cento, e mais juros e correção monetária. Custas pela reclamada sobre o valor arbitrado de Cr\$ 1.260,00, importando em Cr\$ 93,30. Notifique-se a reclamada da presente decisão.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 16 de julho de 1974.

Alice Barreiros Dias

Chefe de Secretaria, em

substituição

(G. Reg. n. 2327)

4.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Doutora Marilda Wanderley Coelho Vianna, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica Notificado o Sr. Menezes Souza Ltda., reclamado no Processo n. 4a. JCJ — 595/74, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência de trinta (30) de agosto de 1974, às 13:30 (treze e trinta) horas, nesta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750—3.º bloco—1.º andar do Ed. Sede do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, relativa a reclamação feita por Nazareno Fonseca de Souza, concernente à Aviso Prévio Cr\$ 480,00; Indenização Cr\$ 520,00;

Férias 72/73 em dobro Cr\$ 640,00; Férias 7/74 Cr\$ 176,00; 13o. Salário/72 2/12 Cr\$ 80,00; 13o. Salário/73 Cr\$ 480,00; 13o. Salário/74 2/12 Cr\$ 80,00; Salário Retidos (Ilíquidos); Horas Extras (Ilíquido); Salário-Família (Ilíquido); Retificação de Anotação na Cart. Profissional (Ilíquido): Totalizando a Parte Líquida em Cr\$ 2.456,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros).

Nessa audiência deverá o notificado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento do reclamado à referida audiência importará no julgamento da questão quanto à sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência o reclamado deverá estar presente independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo preposto que tenha conhecimento do fato e, cujas declarações obrigarão o preponente.

Eu, Ivani da Silva Siqueira, datilografei. E eu, Ana Cavaleiro de Macedo Lima, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos onze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e quatro (1974).

Marilda Wanderley Coelho Vianna
Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém.

(G. Reg. n. 2324)

5.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO — PRAZO
VINTE (20) DIAS

Pelo presente Edital, fica notificado José Ribamar Pereira de Vasconcelos, que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá comparecer à Secretaria da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no prazo de cinco (5) dias a fim de receber as guias para recolhimento ao Banco do Brasil S/A da importância de Cr\$ 66,38 (sessenta e seis cruzeiros e trinta e oito centavos), referente às custas do processo 5a. JCJ — 529/72, em que é executado, sendo exequente Fazenda Nacional.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 08 de julho de 1974. Eu, Oscarina V. Miranda, Aux. de Serv. Judic. Classe B, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Eduardo Cerqueira Santos

Juiz do Trabalho Substituto, no
exercício da 5a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 2333)

6.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO
DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de agosto de 1974, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance aos bens penhorados na execução movida por Manoel Pina dos Santos, contra Braimpex Ltda. bens esses encontrados à Rua 28 de Setembro 1053, e que são os seguintes:

Um (1) aspirador de pó marca "General Elétric" Mod. A 1168, 115 volts, 750 Whatts, cor azul no estado.

Valor atribuído Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Duas (2) Enceradeiras, marca "Arno", S/N. no estado

Valor atribuído Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros). Sendo Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) cada.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 16 de julho de 1974. Eu, Glória

Toutonge, datilografei. E eu, Engrácia Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Antonio Edson Botelho Cordovil
Juiz do Trabalho Substituto
(G. Reg. n. 2326)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO
DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 20 de agosto de 1974, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance aos bens penhorados na execução movida por Moacir Piedade da Rosa e Outro, contra L. Amorim & Cia., bens esses encontrados à Benjamim Constant 1036, e que são os seguintes:

Uma (1) Máquina de datilografia marca "Olivetti Linea 88", cor cinza, n. A 035375, 160 espaços, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 17 de julho de 1974. Eu, Glória Toutonge, datilografei. E eu, Engrácia Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Antonio Edson Botelho Cordovil
Juiz do Trabalho Substituto
(G. Reg. n. 2326)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

N O T A N. 42/74

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, FAÇO SABER, que nos autos do Processo TRT RP n. 28/73, relativo ao precatório requisitório s/n., oriundo da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus e correspondente ao processo 2a. JCJ — 300/68, em que são partes: Justo Ferreira Filho, reclamante-exequente e Grupamento de Elementos da Fronteira (Comissão de Obras do G.E.F.), reclamado executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I—Defiro o precatório.

II—Subam os autos do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, depois de cumprido o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.
Belém, 10 de julho de 1974

Raul Sento-Sé Gravatá

Juiz Togado, no exercício
da Presidência".

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 16 de julho de 1974.

Lucymar Coêlho Penna
Diretor de Secretaria Judiciária
(G. Reg. n. 2332)

N O T A N. 43/74

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, FAÇO SABER, que nos autos do Processo TRT RP n. 59/74, relativo ao precatório requisitório n. 04/74, oriundo da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao processo 2a. JCJ — 534/72, em que são partes: Antonio da Silva Martins, reclamante-exequente e Departamento de Estradas de Rodagem do Pará — DER-PA, reclamado-executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I—Defiro o precatório.

II—Oficie-se ao Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará para que, observado o disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 23.275,22 (vinte e três mil duzentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte e dois centavos), para cumprimento do acordo celebrado perante a MMa. 2a. JCJ de Belém.

III—Cumpram-se o art 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de julho de 1974

Raul Sento-Sé Gravatá
Juiz Togado, no exercício
da Presidência".

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 16 de julho de 1974.

Lucymar Coêlho Penna
Diretor de Secretaria Judiciária
(G. Reg. n. 2332)

N O T A N. 44/74

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, FAÇO SABER, que nos autos do Processo TRT RP 51/74, relativo ao precatório requisitório n. 8/74, oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema e correspondente ao processo JCJ — Capanema — 284/73, em que são partes: Raimundo Florêncio da Silva e Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, reclamante-exequente e reclamada-executada, respectivamente, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I—Defiro o precatório.

II—Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará a fim de que, observado o disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 2.124,03 (dois mil, cento e vinte e quatro cruzeiros e três centavos), para cumprimento da r. sentença prolatada pela MMA. JCI de Capanema.

III—Cumpram-se o art 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 08 de julho de 1974

Raul Sento-Sé Gravata

Juiz Togado, no exercício da Presidência".

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 16 de julho de 1974.

Lucymar Coêlho Penna

Diretor de Secretaria Judiciária (G. Reg. n. 2332)

N O T A N. 45/74

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, FAÇO SABER, que nos autos do Processo TRT RP n. 58/74, relativa ao Precatório Requisitório n. 6/74, oriundo da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao Processo 2a. JCI — 970/72, em que são partes: Fernando Nogueira Filho, reclamante-exequente e Prefeitura Municipal de Belém (Departamento de Limpeza Pública), reclamada executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I—Defiro o precatório.

II—Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém para que, observado o disposto no artigo 177 da Constituição da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 2.088,97 (dois mil, oitenta e oito cruzeiros e noventa e sete centavos), para cumprimento da r. sentença prolatada pela MMA. 2a. JCI de Belém.

III—Cumpram-se o art 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 16 de julho de 1974

Raul Sento-Sé Gravata

Juiz Togado, no exercício da Presidência".

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 16 de julho de 1974.

Lucymar Coêlho Penna

Diretor de Secretaria Judiciária (G. Reg. n. 2330)

N O T A N. 46/74

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, FAÇO SABER, que nos autos do Processo TRT RP n. 53/74, relativo ao Precatório Requisitório n. 11/74, oriundo da JCI de Capanema e correspondente aos processos ns. 217 e 218/73, em que são partes: Maria de Jesus Alves Ferreira e Maria Norma Ferreira Brito, reclamantes-exequentes e Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, reclamada executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I—Defiro o precatório.

II—Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Augusto Corrêa para que, observado o disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 8.697,49 (oito mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros e quarenta e nove centavos), para cumprimento da r. sentença prolatada pela MMA. JCI de Capanema.

III—Cumpram-se o art 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 16 de julho de 1974

Raul Sento-Sé Gravata

Juiz Togado, no exercício da Presidência".

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 16 de julho de 1974.

Lucymar Coêlho Penna

Diretor de Secretaria Judiciária (G. Reg. n. 2330)

PORTARIA N. 195 DE 19 DE JUNHO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região: no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta dos Atos números 114 e 125 de 07.06.74,

RESOLVE:

Designar Emmanuel Rodrigues Mattos, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Judiciários. Classe B, para substituir o Distribuidor, símbolo PJ-3, deste Tribunal, Fernando de Sá e Souza, até ulterior deliberação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se RAUL SENTO-SÉ GRAVATA Juiz Togado do E. TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência (G. — Reg. n. 2043).

PORTARIA N. 196 DE 19 DE JUNHO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região: no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta da

Portaria n. 195 desta data,

RESOLVE:

Designar Arlete Bentes Lima, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Judiciários, classe B, para substituir o Diretor do Protocolo, símbolo 3-C, Emmanuel Rodrigues Mattos, até ulterior deliberação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Juiz Togado do E. TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência

(G. — Reg. n. 2043)

PORTARIA N. 198 DE 28 DE

JUNHO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região: no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Designar a Técnica de Serviços Judiciários classe A, Ana Ermita dos Santos Carvalho, para substituir o Distribuidor, símbolo PJ-3, Fernando de Sá e Souza, no período de 1.º a 30 de julho de 1974.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Juiz Togado do E. TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência

(G. — Reg. n. 2183).

PORTARIA N. 199 DE 28 DE

JUNHO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região: no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Designar o Auxiliar de Serviços Judiciários, classe B, Roosevelt Gomes, para substituir o Diretor do Protocolo, símbolo 3-C, Emmanuel Rodrigues Mattos durante o período de 1.º a 30 de julho próximo vindouro.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Juiz Togado do E. TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência

(G. — Reg. n. 2183).

PORTARIA N. 200 DE 28 DE

JUNHO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região: no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Designar o Técnico de Serviços Judiciários, classe A, Aldenor da Paixão e Silva, para substituir o Técnico de Serviços Judiciários, classe B, Raymundo Walter da Luz, na Presidência da Comissão de Compras, instituída pela Portaria n. 11 de 07.01.74, durante suas

férias regulamentares no período de 1.ª a 30 de julho próximo vindouro.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se
RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Juiz Togado do E. TRT da 8a. Região,
no exercício da Presidência

(G. — Reg. n. 2183)

**PORTARIA N. 201 DE 02 DE
JULHO DE 1974**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região: no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Decretos ns. 58.835, de 1966 e 81.049, de 1967, e tendo em vista ainda a Resolução n. 1.003/74, de 10 de junho de 1974,

RESOLVE:

Atribuir gratificação pela Representação de Gabinete aos funcionários em exercício no Gabinete da Presidência do Tribunal, no mês de julho de 1974, no total de Cr\$ 6.169,20 (seis mil cento e sessenta e nove cruzeiros e vinte centavos).

Assistente:

Carlinda da Costa Figueiredo 1.036,80

Assistente Adjunta

Helena Paredes Cunha 932,40

Ajudantes

Antonio de Castro Oliveira 480,00

Domingos Fabiano de Araujo	480,00
José Guilherme Nazaré de Sá	360,00
Lindolfo Lima de Menezes	360,00
Leonardo Lima de Menezes	360,00
José Ribamar Alves	360,00
Manoel Bastos Guedes	360,00
Guilherme Martins Pantoja	360,00
Pedro Mendes da Silva	360,00
Raimundo Nonato de Souza	360,00
Otávio da Silva Vila Nova	360,00

Cr\$ 6.169,20

Publique-se e cumpra-se

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Juiz Togado do E. TRT da 8a. Região,
no exercício da Presidência

(G. — Reg. n. 2181)

**PORTARIA N. 202 DE 04 DE
JULHO DE 1974**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região: no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 656 e seu Parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Designar a Dra. Marilda Wanderley Coelho Vianna, Juíza do Trabalho Substituta, para assumir a Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de

Castanhal, no período de 22 de julho corrente a 20 de agosto vindouro.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Juiz Togado do E. TRT da 8a. Região,
no exercício da Presidência

**PORTARIA N. 203 DE 08 DE
JULHO DE 1974**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região: no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Decretos ns. 58.835, de 1966 e 81.049, de 1967, e tendo em vista ainda a Resolução n. 1.003/74, de 10 de junho de 1974 (Processo TRT P-465/74),

RESOLVE:

Atribuir gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor Antonio Gomes Barbosa, motorista contratado pela C.L.T., com exercício no Gabinete do Diretor do Forum Trabalhista em Manaus, a partir de julho de 1974, no valor mensal de Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros), até ulterior deliberação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Juiz Togado do E. TRT da 8a. Região,
no exercício da Presidência

(G. — Reg. n. 2280)

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. GERSON DOS SANTOS PERES

PORTARIA N. 55 — DE 02.07.74

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 9, de 24.12.72,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 90 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios) a funcionária Hilma Tamegão Lopes de Noronha, ocupante do cargo de "Taquígrafo Parlamentar", quinze (15) dias de férias regulamentares a partir de 15.07 a 30.07.74, correspondente ao exercício de 1974.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02.07.74.

Deputado **GERSON DOS SANTOS PERES**
Presidente

Deputado **LAURO DE BELEM SABBA**

1º Secretário

Deputado **FERNANDO AMÉRICO MEDEIROS BRASIL**

2º Secretário

(G. — Reg. n. 2298)

PORTARIA N. 56 — DE 04.07.74

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 9, de 24.12.72,

Considerando solicitação feita através Ofício s/n. pelo Coordenador do IV Encontro Brasileiro de Faculdades de Direito, Prof. Sr. Adherbal Meira Mattos, para que "Taquígrafas" do Quadro de Pessoal deste Poder, sejam colocadas à disposição do IV Encontro Brasileiro de Faculdades de Direito, nos dias 29 e 30 do corrente,

RESOLVE:

Designar as funcionárias: Hilma Tamegão Noronha, Maria Consolação Pereira, Elma de Souza Gonçalves e Raimunda Amélia Coelho, para ficarem como "Taquígrafas", à disposição do IV Encontro Brasileiro de Faculda.

des de Direito, a realizar-se nesta Capital, nos dias 29 e 30 do mês em curso, tendo nesses dias, abonadas suas faltas.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de julho de 1974.

PORTARIA N. 57 DE 08 DE JULHO

DE 1974

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

Mandar contar em dobro para efeito de aposentadoria de acordo com a Lei n. 1.894, de 30.06.60 o período de férias correspondente ao exercício de 1973 do funcionário José de Miranda Alvim Soares, ocupante do cargo de "Secretário Legislativo", desta Assembléia Legislativa.

Cumpra-se, registre-se e publique-se

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA

1º Secretário

Deputado FERNANDO AMÉRICO MEDEIROS BRASIL

2º Secretário

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 08 de julho de 1974.

Deputado Gerson dos Santos Peres
Presidente

Deputado Lauro de Belém Sabbá

1º. Secretário

Dep. Fernando Américo Medeiros Brasil

Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.745 DE 01 DE JULHO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a Auxiliar de Controle Externo Nível 1, Jacirema Fonseca Pinheiro, para responder pela função de Diretora da 1a. Divisão, durante o impedimento da titular Raymunda Léa Mendes Cacella, a partir de 01 de julho de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em ... 01 de Julho de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 2270)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.746 DE 10. DE JULHO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Revogar as Portarias ns. 2.657, de 02.05.74 e 2.668, de 03.05.74, que Designou o Auxiliar de Controle Externo Nível 3, Orvácio de Moura Barra, para exercer a função de Diretor da Divisão de Material, Zeladoria e Serviços Internos e, para responder pelo Departamento Técnico até ulterior deliberação, respectivamente.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em ... 01 de Julho de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 2270)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.747 DE 10. DE JULHO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, o Auxiliar de Controle Externo Nível 3, Orvácio de Moura Barra, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento Técnico, a partir de 10. de Julho de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em ... 01 de Julho de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 2270)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.748 DE 10. DE JULHO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para exercer, em comissão, o cargo de Assessora no Gabinete do Juiz Emilio Uchôa Lopes Martins, a Sra. Carmem Graciete Castelo Branco a partir do dia 10. de Julho de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em ... 01 de Julho de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 2270)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.749 DE 01 DE JULHO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, Maria de Nazaré da Silva Cardoso, para exercer em substituição a função de Diretora da 6a. Divisão D-6, durante o impedimento da titular Alice Lopes de Freitas, a partir de 01 de Julho de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em ... 01 de Julho de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 2270)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.750 DE 01 DE JULHO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Designar para exercer, em substituição, a função de Chefe do Setor de Protocolo, da Divisão de Informação e Comunicação — DIC, Maria Tarcila Chagas de Freitas, durante o impedimento da titular Celima Amorim Segtovich, a partir de 01 de Julho de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em ... 01 de Julho de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 2270)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.751 DE 01 DE
JULHO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão, de Chefe de Contadoria da Divisão de Finanças, Maria de Nazaré Pessoa Pinto, a partir de 01 de Julho de 1974

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de Julho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 2270)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.753 DE 01 DE
JULHO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para exercer em substituição a função de chefe do Setor de Material, Edilson Costa Pereira de Souza, durante o impedimento do titular Lourival do Couto Lobão, a partir de 01 de Julho de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de Julho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 2270)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.754 DE 03 DE
JULHO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para exercer em substituição, a função de chefe de Serviço de Transporte, Lázaro Monteiro Lopes, durante o impedimento do titular Moacir Monteiro dos Santos, a partir de 04 de Julho de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de Julho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 2270)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.755 DE 04 DE
JULHO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução n. 4.412, de 10 de Setembro de 1971,

RESOLVE:

Incluir no Regime de Tempo Integral, a partir de 10. de Julho de 1974, com direito a gratificação de cem por cento (100%) do vencimento base, os titulares dos cargos seguintes:

Chefe de Gabinete da Presidência e Assessor de Juiz, desempenhando as funções de Secretário Particular.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de Julho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 2270)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.756 DE 04 DE
JULHO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Credenciar, o Doutor Álvaro Fernando Nascimento, a prestar serviços no Serviço Médico-Odontológico deste Tribunal, a contar de 01 de Julho de 1974 à 31 de Junho de 1975, nos termos da proposta apresentada em 02 de Julho de 1974, protocolada sob o n. 02807, e aprovada pela Presidência.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de Julho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 2270)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.757 DE 04 DE
JULHO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir, o período de férias, relativas ao exercício de 1974, da Auxiliar da Direção Lia Mara de Souza Cardoso, de 01 a 30.07.74, para outro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de Julho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 2270)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.758 DE 04 DE
JULHO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir, o período de férias, relativas ao exercício de 1974, da Auxiliar de Controle Externo Nível 3, Noema Si-

drim Franco, de 01 a 30.07.74, para outro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de Julho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 2270)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.759 DE 05 DE
JULHO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir o período de férias relativas ao exercício de 1974, do funcionário Paulo Guilherme Castelo Branco, de 10 a 30 de Julho para outro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de Julho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 2270)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.760 DE 05 DE
JULHO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir o período de férias, relativas ao exercício de 1974, da funcionária Maria Oliveira Leão Vinagre, de 10 a 30 de Julho para outro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de Julho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 2270)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.761 DE 05 DE
JULHO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir o período de férias, relativas ao exercício de 1974, do Auditor deste Tribunal, Pedro Bentes Pinheiro, de 10 a 30 de Julho, para outro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de Julho de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 2270)